



CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 1333/2018
Data: 26/11/2018 - Horário: 10:10
Legislativo - PLO-L 104/2018

PROJETO DE LEI Nº 104 /2018

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE
ROTARY CLUB DE GURUPI-TO, DISTRITO 4530."**

João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Rotary Club de Gurupi, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 02.085.284/0001-30, e inscrita no Rotary Internacional sob nº 85.731, com sede nesta cidade e estado, na Rua Euridece R Brito-Centro I N. o- Quadra 205 Esquina com Brasília-Centro.

Art. 2º. A Instituição de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, caso a Associação:

I - Substitua os fins estatutários ou negue-se a prestar os serviços neles compreendidos.

II - Altere sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência ao Órgão competente da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO e ao Cartório de Títulos, Documentos de Pessoas Jurídicas.

III - Passe a remunerar os cargos de sua Diretoria.

IV - Seja utilizada para fins políticos em desobediência à legislação vigente.

Gabinete do Vereador **SARGENTO JENILSON**

(63) 9-8415-0001/3312-2233 sargentojenilson@gmail.com www.SARGENTOJENILSON.com.br



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 - Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br



V - Utilize recursos públicos em desobediência à legislação vigente.

VI - Promova atos de desordem ou de incentivo a atos de desobediência à legislação vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Gurupi, aos xx do mês de xxxxxx do ano de xxxx

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2018.

Vereador SARGENTO JENILSON / PRTB-28
(Vereador 2017-2020)



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa declarar de utilidade pública a Entidade sem fins lucrativos Rotary Club de Gurupi, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 02.085.284/0001-30, e inscrita no Rotary International sob nº 85.731, que presta serviços humanitários á comunidade onde esta inserido, com enfoque em 05 áreas, como Prevenção e Tratamento de Doenças (erradicação da Pólio), Paz e Prevenção para Resolução de Conflitos (Intercambio de jovens), Recursos Hídricos e Saneamento, Saúde Materno-Infantil, Educação Básica e Alfabetização e o Desenvolvimento Econômico e Comunitário.

A Entidade vem desenvolvendo atividades comunitárias com louvor durante seus 32 anos em Gurupi , cujo temos como atuais dirigentes: Marilene Rodrigues de Carvalho, Noeli Tomazoni Daneluz, Fátima Aparecida Polito de Andrade, Maria Aparecida Messias Amorim entre outros. Pessoas ilibadas com condutas imaculadas e de muito altruísmo em nossa cidade.

O objetivo da organização, como todo o Rotary é estimular e fomentar o ideal de servir, como sendo a base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando:

- a) O desenvolvimento do companheirismo como elementos, capaz de proporcionar oportunidades de servir;
- b) O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional;
- c) A melhoria da comunidade pela condita exemplar de cada um na sua vida publica e privada;
- d) A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando à consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.



A Entidade desenvolve diversas ações voltadas à sociedade, tais como: Palestras e oficinas, Projeto Pego, Leio e Devolvo (geladeira com livros), Projeto Rotary presente na escola, Projeto criança no cinema, Projeto Palestra na Escola, Banco de Cadeiras de Rodas e Equipamentos Ortopédicos Usados do Rotary Club de Gurupi, etc... A Entidade ainda pretende explanar as atividades desenvolvidas e criar novas com o objetivo de ajudar ainda mais a sociedade Gurupiense, dentre os projetos para o ano de 2019, esta o Projeto Água para Viver, Intercambio para jovens, Saúde Materno infantil ...

Pelos relevantes serviços prestados a comunidade Gurupiense nesses 32 anos e tendo em vista que a Entidade atende todos os requisitos Legais e Formais para concessão da Declaração de Utilidade Pública com todos documentos necessários em anexo, é que se pede aos nobres pares para aprovação do mesmo.

É a Justificativa

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2018.


Vereador **SARGENTO JENILSON PRTB-28**
(Vereador 2017-2020)

Rotary

Club de Gurupi TO
Distrito 4530



Futura
sede

Rotary
Club de Gurupi-TO



Aqui nasce o Banco de Cadeira
de Rodas, de Banho e
Equipamentos Ortopédicos
Novos e Usados de Gurupi!

Presidamos com amor o mundo e a sala para salvar o material. Ajude-nos!
Contatos: 62 9 9960-2074 e 7 9964-1008



SEJA A INSPIRAÇÃO

À

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

GURUPI – TOCANTINS

A/c. SARGENTO JENILSON
VEREADOR.



REQUERIMENTO

ROTARY CLUB DE GURUPI, Entidade sem fins lucrativos, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº 02.085.284/0001-30, e inscrita no Rotary International sob nº 85.731, que presta serviços humanitários à comunidade onde está inserido, com enfoque em 05 áreas, como Prevenção e Tratamento de Doenças (erradicação da Pólio), Paz e Prevenção para Resolução de Conflitos (Intercâmbio de Jovens), Recursos Hídricos e Saneamento, Saúde Materno-infantil, Educação Básica e Alfabetização e o Desenvolvimento Econômico e Comunitário; vem mui respeitosamente REQUERER dessa egrégia Casa de Leis a concessão da **DECLARAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIP)**, como ocorre nas cidades em que existem um Club de Rotary.

N. Termos

Pede Deferimento,

Gurupi-TO, 20 de novembro de 2018

Marilene Rodrigues de Carvalho

Presidente 2018-19

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.065.282/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/07/1986
NOME EMPRESARIAL ROTARY CLUB DE GURUPI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV MATO GROSSO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO	
CEP 77.403-020	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GURUPI	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/12/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/05/2018** às **09:50:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Pág
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO

TO.97.92.66.09 - 02.065.282.000.130

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ROTARY CLUB DE GURUPI

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02.065.282/0001-30

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 13/07/2018

Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

MARILENE RODRIGUES DE CARVALHO

CPF

302.107.711-00

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA UNIDADE
CADASTRADORA

MF - SRFB

ARFB/GPI/TO

Rodrigo Dias Pereira
Mat.: 02004630

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016

Preparar Página
para Impressão



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GURUPI - ESTADO DO TOCANTINS
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

MARLENE FERNANDES COSTA
Oficiala CPF 094.333.331-87

JOAQUIM AVAILTON BEZERRA CRUZ
Oficial Substituto

LAUDELINA REGO GOMES
Escrevente

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DA MATRÍCULA N. 15.511,
COM NEGATIVA DE ÔNUS.**

MARLENE FERNANDES COSTA, Oficiala do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, ou seu preposto infra-assinado, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n. 8.935/94, que regulamentou o art. 236, da Constituição Federal, etc.,

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. 15.511, feita em 15/03/1990, no Livro 02 Registro Geral, Sistema de Ficha, extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/73 e Art. 41, da Lei n. 8.935, de 18/11/1994, conforme original; e a inexistência de ônus de qualquer natureza, e ou registro de citações e ações reais e pessoais reipersecutórias referente ao **IMÓVEL: Lote n. 14, da quadra 205, situado na Avenida Brasília, desta cidade, com área de 700,00 m2, sendo 20,00 metros lineares de frente, por 35,00 ditos de fundos; limitando-se ao Norte, com o lote 08; ao Sul com a Avenida Brasília; ao Leste, com o lote 13; e ao Oeste com a Rua 11. PROPRIETÁRIOS: ANTONIO CARLOS VALADARES VERAS, e sua esposa, dona DIVA RODRIGUES VALADARES VERAS, brasileiros, casados sob o regime de comunhão de bens, engenheiro civil e funcionária pública federal, residentes e domiciliados em Goiânia-GO, na Rua 86-D, n. 98, Setor Sul, portadores dos RG. n. 61.797-GO e 139.106-GO, e dos CPF n. 014.516.001-78 e 227.593.441-34. Reg. Ant. R-1/642, livro 2-D Registro Geral, fls. 90, em 22/09/1975. Dou fé. Sub-oficial. Joanes Paulo Fernandes Costa; Oficiala. Marlene Fernandes Costa.**

R-1/15.511. Gurupi, 15/03/1990. Conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada nas notas do Cartório 1º Tabelionato local, livro 100, fls. 17/18, em 20/12/1989; os proprietários da matrícula acima qualificados; venderam para: ROTARY CLUB DE GURUPI, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro nesta cidade, na Avenida Mato Grosso, s/n, inscrito no CGC/MF sob o n. 02.065.284/0001-30; o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de NCz\$ 1.000,00. Dou fé. Sub-oficial. Joanes Paulo Fernandes Costa; Oficiala. Marlene Fernandes Costa.

O referido é verdade e dou fé.

Emolumentos R\$ 19,65; Taxas: TFI R\$ 5,90, T Funcivil R\$ 9,45; Imposto: ISS R\$ 0,98; Valor total R\$ 35,98.

Selo digital: 129288AAA067080 - Código de Validação VSX

Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selodigital>

Gurupi-TO, 27 de setembro de 2018


Laudelina Rego Gomes
Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO DE VALOR VENAL

CERTIFICO, para os devidos fins, atendendo ao requerido, que para efeito de lançamento no exercício su mencionado, o imóvel está inscrito nesta Prefeitura para pagamento de Impostos e Taxas Imobiliários, conforme descri abaixo:

1 - INFORMAÇÕES DO IMÓVEL

CCI: 4369 DISTRITO: GURUPI SETOR: CENTR QUADRA: 0205 LOTE: 0014
LOGRADOURO: AV BRASILIA BAIRRO: SETOR CENTRAL
QUADRA: 0205 LOTE: 0014 UNIDADE: 0 ZONA ITBI: 0 NÚMERO: 0
COMPLEMENTO: CONJ.: BLOCO: AP.:
ÁREA DO LOTE: 700.00 ÁREA EDIFICADA: 0.00 VALOR VENAL: R\$ 63.133,00

2 - INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO

CCP: 47970 NOME: ROTARY CLUB DE GURUPI CNPJ/CPF: 02.065.282/0001-30
CIDADE: GURUPI
LOGRADOURO: RUA ANTONIO LISBOA DA CRUZ QUADRA: LOTE: NÚMERO: 1644
BAIRRO: SETOR CENTRAL
COMPLEMENTO:

3 - OUTROS PROPRIETÁRIOS

CCP - NOME	CPF/CNPJ	TIPO	INÍCIO	OBSERVAÇÃO
47971 - ROTARY CLUB DE GURUPI	02.065.284	NÃO INFORMADO	01/01/1980	

GURUPI - TO, SEXTA-FEIRA 13 DE JULHO DE 2017


Assinatura
Mário César Lustosa Ribeiro
Diretor da Receita Municipal
Decreto nº 077/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Protesto Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: (63) 3351 - 1009 - Gurupi - TO
www.protestodetitulosdegurupi.com.br - e-mail: tablionato.gurupi@brturbo.com.br

Ana Aires Santana
Oficial/Tabeliã

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

CERTIDÃO

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 14.300, registro sob o nº 122 em 15/01/2015, contendo 14 páginas do seguinte documento, transcrito na sua íntegra:

Ilma. Senhora Oficiala do Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Gurupi.

Eu Elias Monteiro de Carvalho, brasileiro, casado, RG. nº 1000566 SSP-TO, CPF nº 210.356.281-04, Profissão Auditor Fiscal da Receita Estadual, residente e domiciliado na Rua 10-A nº 153 Setor União V Gurupi-TO, presidente do TOTARY CLUB DE GURUPI, vem respeitosamente requerer a V. Sª que seja averbada a ata da assembléia geral extraordinária realizada em 11-12-2014, conforme ata em anexo.

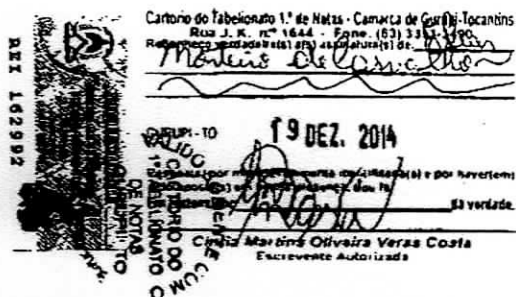
Nestes Termos.

Pede Diferimento.

Gurupi-TO, 18 de Dezembro de 2014.



Elias Monteiro de Carvalho
Presidente





Tabelionato de Protesto Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: (63) 3351 - 1009 - Gurupi - TO
www.protestodetitulosdegurupi.com.br - e-mail: tablionato.gurupi@brturbo.com.br

Ana Aires Santana
Oficial/Tabelião

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

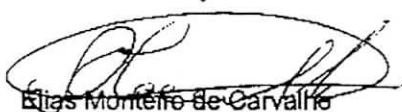


EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do ROTARY CLUB DE GURUPI - no exercício de suas atribuições, convoca todos os associados fundadores e efetivos para uma **assembléia geral extraordinária** a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2014, as 19:30 horas na sede provisória do club na Rua João Lisboa da Cruz nº 1644 centro, para o cumprimento da seguinte pauta:

- 1ª Alteração do Estatuto do Rotary Club de Gurupi.

Gurupi - TO, 24 de Novembro de 2014.


Elias Monteiro de Carvalho

Presidente em exercício



Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pes. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi-TO
Valido Somente com selo de Autenticidade



Tabelionato de Protesto Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: (63) 3351 - 1009 - Gurupi - TO
www.protestodetitulosdegurupi.com.br - e-mail: tabelionato.gurupi@brturbo.com.br

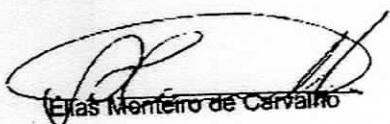
Ana Aires Santana
Oficial/Tabelião

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO ROTARY CLUB DE GURUPI. Aos (11) onze dias do mês de dezembro de dois mil e quatorze às 19:30 horas (dezenove e trinta horas), EM PRIMEIRA CHAMADA, em atendimento ao edital de convocação datado de 24 de novembro de 2014, reuniram se na sala de reuniões à Rua Antônio Lisboa da Cruz(Rua 4) nº 1.644, 1º andar Centro, Gurupi, Tocantins, em assembleia Geral extraordinária, os associados fundadores e efetivos para o cumprimento da seguinte pauta: 1- ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO ROTARY CLUB DE GURUPI. Em primeira chamada com o numero de associados presente em sua maioria, foi realizado a leitura do estatuto com as novas alterações. apos a leitura foi colocado para analise dos presentes. Em seguida foi colocado em votação sendo aprovado por unanimidade conforme redação anexa. Eu secretario lavrei a presente ata que após lida é assinada por todos presente conforme lista de presença em anexa. Não tendo mais nada a tratar dou por encerrada esta reunião. Gurupi Tocantins (11) onze de dezembro de 2014.


Elias Monteiro de Carvalho

Presidente RC Gurupi


José Ribeiro dos Santos
OAB - TO 879

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Protestos de Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua S. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: 3351-1009 - Gurupi-TO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado
sob o nº 14.300, averbado sob nº 003 à margem do Registro nº
122. Dou fâ. GURUPI - TO 15/01/2015.
Emolumentos: R\$ 38,00 Txs. Jud.: R\$ 4,00 FUNCIVIL: R\$ 8,00
Total: R\$ 50,00
Ana Aires Santana - Oficial/Tabelião

Cópia de Reg. de T. Doc. e Pes. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi-TO
Valido Somente com selo de Autenticidade





Tabelionato de Protesto Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: (63) 3351 - 1009 - Gurupi - TO
www.protestodetitulosdegurupi.com.br - e-mail: tablionato.gurupi@brturbo.com.br

Ana Aires Santana
Oficial/Tabeliã

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

ESTATUTO DO ROTARY CLUB DE GURUPI-TO

ARTIGO 01- DA DENONIMAÇÃO

Sob a denominação de Rotary Club de Gurupi/TO - esta entidade foi fundada em 19 de Março de 1983, é uma instituição social sem fins lucrativos, reger-se-á pelo presente ESTATUTO e, no silêncio deste, pelo disposto nas próprias normas estatutárias e regimentais do Rotary Internacional (R.I.) de onde é membro efetivo.

ARTIGO 02 - LIMITES TERRITORIAIS, SEDE E FORO

Seção 1 - A sede social e foro jurídico da organização será em Gurupi - TO, região pertencente ao Distrito 4530 do R.I., estando a sede social localizada na Rua Antônio Lisboa da Cruz, 1644, Centro, CEP:77.402-110, Gurupi, TO.

ARTIGO 03 - DO OBJETO E DA DURAÇÃO

Seção 1 - O objetivo da organização, como todo o Rotary é estimular e fomentar o IDEAL DE SERVIR, como sendo a base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando:

- A) O desenvolvimento do companheirismo como elementos, capaz de proporcionar oportunidades de servir;
- B) O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional;
- C) A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada;
- D) A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações;

Seção 2 - O prazo de duração da organização será por tempo indeterminado.

ARTIGO 04 - CINCO AVENIDAS DE SERVIÇOS

As Cinco Avenidas de Serviços do Rotary servem de base filosófica e prática para este clube.

1. **Serviços Internos** — A primeira Avenida de Serviços envolve os passos a ser adotados pelos rotarianos para um excelente funcionamento deste clube.

2. **Serviços Profissionais** — A segunda Avenida de Serviços tem por objetivo a promoção de altos padrões de ética nos negócios e profissões, o reconhecimento do valor de todas as ocupações úteis e a promoção do ideal de servir em todas as atividades profissionais dignas. O papel dos associados inclui a obediência a um código de conduta pessoal e profissional em consonância com os princípios do Rotary.

3. **Serviços à Comunidade** — A terceira Avenida de Serviços consiste das atividades implementadas pelos rotarianos, às vezes em cooperação com outros, para melhorar a qualidade de vida na comunidade ou municipalidade servida por este clube.

4. **Serviços Internacionais** — A quarta Avenida de Serviços refere-se às atividades implementadas pelos rotarianos em prol da paz, boa vontade e compreensão internacional, inclusive o relacionamento com povos de outros países e conhecimento de seus costumes, realizações, aspirações e problemas por meio de contatos pessoais efetuados em viagens, comparecimento a convenções, leitura e correspondência, bem como mediante cooperação em atividades e projetos de clube que beneficiarão pessoas de outros países.



Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pes. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi-TO
"Visto Escritura com selo de Autenticidade"



Tabelionato de Protesto Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: (63) 3351 - 1009 - Gurupi - TO
www.protestodetitulosdegurupi.com.br - e-mail: tablionato.gurupi@brturbo.com.br

Ana Aires Santana
Oficial/Tabeliã

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

5. **Serviços à Juventude** — A quinta Avenida de Serviços reconhece a mudança positiva trazida pelos jovens através do incentivo à atividades para o desenvolvimento de líder, engajamento comunitário, prestação internacional de serviços e intercâmbios que enriqueçam e promovam a paz e compreensão mundial.

ARTIGO 05 — REUNIÕES

Seção 1 — Este clube reunir-se-á regularmente, uma vez por semana, no dia e na hora prescritos em seu regimento interno.

Seção 2 — Em casos de emergência ou por causa justificada, o conselho diretor deste clube pode transferir uma reunião ordinária para qualquer dia do período que se inicia no dia seguinte ao da reunião ordinária anterior e finda no dia que precede a reunião ordinária subsequente, ou para um lugar diferente.

Seção 3 — O conselho diretor só poderá cancelar uma reunião em situação extraordinária.

ARTIGO 06 — QUADRO SOCIAL

Seção 1 — **Qualificações gerais.** Este clube será integrado por adultos de caráter ilibado e de boa

reputação comercial, profissional e/ou comunitária.

Seção 2 — **Categorias.** Este clube terá duas categorias de associado: representativo e honorário.

Seção 3 — **Associado representativo.** A pessoa que possuir as qualificações estabelecidas na seção 1A do artigo 7º.

Seção 4 — **Transferência ou ex-rotariano:**

(a) **Associados em potencial.** Qualquer associado pode propor associado em transferência ou ex-associado para associação representativa. O associado em transferência, ou ex-associado que estiver sendo proposto como associado representativo em conformidade com os dispositivos desta seção, também pode ser proposto pelo ex-clube. A classificação de ex-rotariano ou rotariano que esteja sendo transferido não representará obstáculo à eleição deste como associado representativo mesmo que, como resultado de tal eleição, o quadro associativo exceda temporariamente os limites relativos a detentores de classificação. A admissão como associado representativo de ex-rotariano ou rotariano sendo transferido está condicionada ao recebimento de documento do conselho diretor de seu último clube comprovando que ele era associado. Dívidas pendentes tomam o possível associado inelegível ao novo clube, que pode exigir do rotariano em questão documento emitido pelo conselho diretor de seu último clube comprovando que ele não tem dívida pendente no Rotary. O associado em transferência ou ex-associado terá que apresentar carta de recomendação emitida por seu último clube.

(b) **Ex ou atuais associados.** Se solicitado por outro Rotary Club, este clube deverá fornecer documento comprovando se o ex ou atual associado está, ou não, quite com suas obrigações financeiras para com este clube. Se tal documento não for fornecido dentro de 30 dias de sua solicitação, presume-se que o associado em questão não tem dívida pendente com o clube.

Seção 5 — **Associação em clube satélite.** Associados de clube satélite devem também ser associados do clube padrinho até o momento em que o clube satélite



Ofício de Reg. de Tít. Doc. e Pes. Jurídicas
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi-TO
Válido somente com selo de Autenticidade



Tabelionato de Protesto Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: (63) 3351-1009 - Gurupi - TO
www.protestodetitulosdegurupi.com.br - e-mail: tabelionato.gurupi@brturbo.com.br

Ana Aires Santana
Oficial/Tabelião

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

ganhar admissão ao Rotary Internacional e ser oficialmente reconhecido como Rotary Club.

Seção 6 — Duplicidade da qualidade de associado. Nenhum rotariano poderá ser associado representativo simultaneamente neste e em outro clube, exceto se for em clube satélite deste Rotary Club. Ademais, nenhum rotariano poderá ser associado representativo e honorário neste clube, e ninguém poderá ser rotariano e rotaractiano ao mesmo tempo.

Seção 7 — Associação honorária.

(a) *Poderão* ser eleito sócio honorário neste clube, pessoas que tenham se sobressaído por serviços em prol do ideal do Rotary, ou por serem amigas do Rotary em virtude de seu constante apoio à causa rotária. (b) — A duração de sua filiação será determinada pelo conselho e é permitido ser associado honorário em mais de um clube.

(c) — *Direitos e privilégios.* Associados honorários são isentos do pagamento da joia de admissão e de cotas, não têm direito a voto e não podem deter nenhum cargo de dirigente de clube. Apesar de não poderem deter nenhuma classificação, eles têm o direito de comparecer a todas as reuniões do clube e usufruirão de todos os privilégios inerentes à associação a este clube. Associados honorários não desfrutarão de qualquer benefício ou direitos em outros clubes, exceto o direito de visitá-los sem necessidade de convite por parte de rotarianos.

ARTIGO 07 - CLASSIFICAÇÕES

Seção 1 — Dispositivos gerais.

(a) *Atividade principal.* Todo associado representativo será classificado de acordo com seu respectivo ramo de negócio, profissão ou serviço comunitário. A classificação será aquela que descreve a atividade principal e reconhecida da firma, companhia ou instituição à qual o associado esteja ligado, ou aquela que descreve a atividade principal e reconhecida de sua empresa ou profissão, ou a natureza da atividade de prestação de serviços à comunidade.

(b) *Correção ou alteração.* Por razões justificadas, o conselho pode corrigir ou alterar a classificação de qualquer associado. A devida notificação da correção ou do ajuste proposto será encaminhada ao associado, que terá o direito de ser ouvido a respeito.

Seção 2 — Limitações. O clube não deverá eleger à categoria de associado representativo alguém que detenha classificação já representada no clube por pelo menos cinco associados, exceto quando o clube tiver mais de 50 associados, caso em que permite-se a eleição de novos associados representativos para uma mesma classificação até o equivalente a 10% do quadro de associados representativos do clube. Associados aposentados não são levados em consideração no cálculo do número de pessoas que representam a classificação. A classificação de ex-rotariano ou rotariano que esteja sendo transferido, ou de um ex-participante de programa rotário conforme definido pelo Conselho Diretor do RI, não representará obstáculo à eleição deste como associado representativo mesmo que, como resultado de tal eleição, o quadro associativo do clube exceda temporariamente os supracitados





Ana Aires Santana
Oficial/Tabeliã

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

- limites. Se algum associado mudar de classificação, poderá continuar filiado ao clube na nova classificação independentemente dos limites aqui impostos.

ARTIGO 08 - FREQUÊNCIA

Seção 1 — Dispositivos gerais. Todo associado deve comparecer às reuniões ordinárias deste clube, ou reuniões do clube satélite se estipulado no Regimento Interno, e participar dos projetos, eventos e atividades deste clube. O associado receberá crédito de frequência se estiver presente durante pelo menos 60% da reunião, ou estiver presente e tiver que se retirar de forma inesperada e, subsequentemente, comprovar de modo satisfatório ao conselho deste clube que essa ação foi necessária, ou se recuperar sua ausência conforme prescrito a seguir:

- (a) 14 dias antes ou depois da reunião. Se em qualquer dia no período compreendido entre os 14 dias

que antecederem e os 14 dias que sucederem o dia e a hora normal de uma reunião ordinária deste clube,

o associado:

- (1) assistir a pelo menos 60% da reunião ordinária de outro clube, de reunião de clube satélite de outro clube ou de clube provisório; ou

- (2) assistir a reunião ordinária de Rotaract Club ou Rotaract Club provisório, ou de Interact Club ou Interact Club provisório, ou de Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário ou Núcleo Rotary de Desenvolvimento Comunitário provisório, ou de Grupo de Companheirismo do Rotary ou Grupo de Companheirismo provisório; ou

- (3) comparecer a Convenção do Rotary Internacional, reunião do Conselho de Legislação, Assembléia Internacional, Instituto Rotary para administradores atuais e anteriores do RI, Instituto Rotary para administradores atuais, anteriores e entrantes do RI, ou a qualquer outra reunião do RI convocada com a aprovação do Conselho Diretor do RI ou do presidente do RI atuando em nome do Conselho Diretor do RI, Conferência Multizonal do Rotary, reunião de comissão do RI, Conferência Distrital, Assembléia Distrital de Treinamento, ou reunião distrital realizada por instrução do Conselho Diretor do RI, reunião de comissão distrital realizada por instrução do governador do distrito, ou reunião inter clubes devidamente convocada;

- (4) se apresentar no local e na hora da reunião ordinária ou reunião de clube satélite de outro clube com o propósito de assisti-la, e tal clube não estiver se reunindo nesse local e nessa hora; ou

- (5) participar de projetos de serviços internos, de eventos comunitários organizados pelo clube ou de reunião autorizados pelo conselho; ou

- (6) comparecer a reunião do conselho ou, caso autorizado por referido conselho, a reunião de comissão à qual o associado foi indicado; ou

- (7) participar de atividade interativa no website do clube que dure em média 30 minutos.





Tabelionato de Protesto Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: (63) 3351 - 1009 - Gurupi - TO
www.protestodetitulosdegurupi.com.br - e-mail: tablionato.gurupi@brturbo.com.br

Ana Aires Santana
Oficial/Tabeliã

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

3
Jr

Continuação

Quando o associado estiver em viagem ao exterior por mais de 14 dias, não estará sujeito ao prazo aqui estabelecido para comparecer às reuniões ordinárias ou reuniões de clube satélite dos clubes locais em qualquer ocasião durante o período de duração da viagem. Referido comparecimento será considerado substituto válido às reuniões ordinárias às quais tenha deixado de comparecer em seu próprio clube por motivo de viagem.

(b) *Por ocasião da realização da reunião.* Se por ocasião da realização da reunião ordinária o associado:

- (1) estiver viajando pela via razoavelmente mais direta para comparecer ou após haver comparecido a uma das reuniões mencionadas na subseção (a)(3) acima; ou
- (2) estiver a serviço do Rotary desempenhando funções inerentes ao cargo de administrador ou membro de comissão do RI, ou curador da Fundação Rotária; ou
- (3) estiver servindo como representante especial do governador de distrito na fundação de um novo clube; ou
- (4) estiver a serviço do Rotary como funcionário do RI; ou
- (5) estiver participando direta e ativamente de projeto patrocinado pelo distrito, pelo RI ou pela Fundação Rotária em região onde seja impossível recuperar a frequência; ou
- (6) estiver a serviço do Rotary, conforme autorizado pelo conselho, que impeça seu comparecimento à reunião.

Seção 2 — Ausência prolongada devido a missão especial. Se o associado estiver trabalhando por longo período de tempo em missão especial, seu comparecimento às reuniões do clube que lhe for indicado no local de referida missão compensará a ausência às reuniões do próprio clube, desde que um acordo mútuo entre os clubes tenha sido estabelecido.

Seção 3 — Ausências autorizadas. O associado será dispensado de satisfazer os requisitos de frequência quando:

(a) A ausência ocorrer em circunstâncias e condições aprovadas pelo conselho diretor do clube, pois esse conselho tem o direito de justificar as ausências que, a seu ver, ocorreram por motivos válidos. Tais ausências não podem durar mais de 12 meses. Porém, se a ausência for por razões de saúde e durar mais de 12 meses, seu prolongamento poderá ser autorizado pelo conselho diretor por período acima dos 12 meses originais.

(b) a soma da idade do rotariano e do número de anos em que foi associado de um ou mais clubes totalizar pelo menos 85 anos e, além disso, houver notificado o secretário do clube, por escrito, de que deseja tal dispensa e o conselho diretor ter concordado com isso.

Seção 4 — Ausências de administradores do RI. Qualquer associado que estiver exercendo cargo como administrador do RI, ou for parceiro de administrador do RI, terá suas ausências justificadas.



Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pes. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi-TO
Valido Somente com selo de Autenticidade

HA



Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Seção 5 — Registro de frequência. Se o associado cujas ausências puderem ser justificadas conforme os dispositivos da subseção 3(a) deste artigo não comparecer a uma reunião de clube, o associado e sua ausência não constarão do registro de frequência do clube. Se o associado cujas ausências puderem ser justificadas conforme os dispositivos da subseção 3(b) ou seção 4 deste artigo comparecer a uma reunião de clube, o associado e sua presença constarão do registro de frequência do clube.

ARTIGO 09 - DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL

ARTIGO 09 - DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL
Seção 1 - A diretoria deste clube é constituído pelo: Presidente, Vice Presidente, um
Treasurer, Três conselheiros Fiscais e Dois Suplentes.

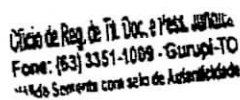
Seção 2 - As Diretorias de serviços serão de livre nomeação da presidência com aprovação da diretoria.

Seção 3 - o conselho diretor será constituído de cinco membros, devendo ser escolhidos entre os da diretoria e das comissões de serviços.

Seção 4 - Com exceção do que dispõem estes estatutos, as decisões do conselho aprovadas por maioria dos seus membros em todos os assuntos do clube será final, sujeita apenas a recurso. O conselho terá caráter de tribunal de apelação para julgar as deliberações de todos os dirigentes e atos de todas as comissões. Qualquer das decisões do conselho poderá ser objetivo de recurso ao clube. Em caso de recurso, as decisões tomadas somente serão revogadas pelo voto de dois terços dos sócios presentes em reunião ordinária, especificada pelo conselho diretor, em que haja quorum, devendo o secretário informar todos os sócios do clube sobre o recurso até cinco dias, antes da reunião.

pelo conselho diretor, em que haja quórum, antes da reunião.

Seção - 5 Das competências: A) Compete ao Presidente: I - Representar a entidade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo se necessário delegar poderes; II - Instalar e presidir as reuniões da diretoria e da Assembleia Geral; III - Convocar o conselho fiscal, as sessões da diretoria e da assembleia geral; IV - Assinar com o tesoureiro, o orçamento anual e todos os papéis que dependam de sua assinatura, bem como rubricar os livros da secretaria e da tesouraria; V - Ordenar as despesas e visar os cheques e contas a pagar de acordo com o tesoureiro; VI - Nomear funcionários e fixar os seus vencimentos consoante as necessidades do serviço com aprovação da assembleia; VII - Organizar relatório e balanço do exercício anterior e demais ocorrências e apresentá-lo a assembleia geral ordinária a realizá-lo no primeiro semestre de cada ano, para a devida aprovação. VIII - Assinar as atas de reunião da diretoria, bem como as correspondências oficiais da associação; IX - Assinar convênios, contratos e demais documentos de interesse da associação. B) - Compete ao vice-presidente: I - Auxiliar o trabalho do presidente, bem como substituí-lo nas suas faltas, ou impedimentos. C) - Compete ao Secretário: I - Preparar a correspondência do expediente da associação; II - Ter sob sua guarda o arquivo; III - Redigir e ler as atas das sessões da diretoria e da assembleia. D) - Compete ao Tesoureiro: I - Supervisionar os serviços de tesouraria e contabilidade; II - Receber e ter sob sua guarda os valores, emitindo os competentes recibos; III - Assinar juntamente com o presidente, todos os cheques, títulos, atos e contratos que representem obrigações da associação; IV - Apresentar anualmente à diretoria, balancete da receita e despesa da associação; V - Efetuar mediante documentos que tenha valor contábil, todos os pagamentos autorizados pela diretoria. E) - Compete ao conselho fiscal: I - Examinar, anualmente os livros, contas e balanços, orçamentos, registros e todos os documentos de caráter patrimonial e financeiro da entidade emitindo o parecer que será apresentado, a assembleia geral juntamente com o relatório da Diretoria; II - Reunir-se, sempre que convocado, para opinar sobre assuntos que lhe forem submetidos pela diretoria; F) - Compete aos suplentes: I - Substituir os membros do conselho fiscal obedecendo rigorosamente à ordem de posição redigida no conteúdo deste estatuto. II - Substituir no impedimento o secretário, tesoureiro. G) - O conselho fiscal poderá ser convocado: I - Pelo presidente da associação; II - A requerimento da maioria dos membros da diretoria





Ana Aires Santana
Oficial/Tabelião

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

ARTIGO 10 - JÓIA DE ADMISSÃO E QUONTAS

Seção 1 - Todo sócio representativo, veterano e por serviços anteriores deste clube pagará como jóia de admissão e quota anual as importâncias estabelecidas no regimento interno deste clube. O sócio veterano ou por serviços anteriores que tenha sido sócio representativo neste clube não terá de pagar uma segunda jóia de admissão.

ARTIGO 11 - DURAÇÃO DO TÍTULO DE SÓCIO

Seção 1 - Prazo. O título de associado vigorará por toda a existência deste clube, exceto quando cancelado conforme os dispositivos a seguir.

Seção 2 - Cessação automática.

- (a) **Qualificações para ser associado.** O título de associado será cancelado automaticamente quando o associado deixar de possuir as qualificações para pertencer ao quadro associativo, exceto que:
- (b) o conselho poderá outorgar ao associado que se mudar da localidade deste clube uma licença de dispensa, de no máximo um ano, para que possa reconhecer o Rotary Club da nova comunidade, desde que continue a satisfazer todas as condições de afiliação ao clube, preservando sua filiação.
- (c) **Cessação da afiliação de associada honorário.** A filiação do associado honorário cessará automaticamente no final do período estabelecido pelo conselho para essa categoria de associado. Podendo ser prorrogado a critério do conselho.

Seção 3 - Cessação - Falta de pagamento das cotas.

- (a) **Processo.** O associado que deixar de pagar sua cota por um período de dois meses, será notificado de tal fato por escrito, pelo secretário, em seu último endereço conhecido. Se não for regularizado no período de dez (10) dias após a notificação, o título do associado será cancelado pelo conselho diretor.
- (b) **Readmissão.** O conselho diretor poderá readmitir o ex-associado, a pedido deste e mediante quitação do seu débito com o clube.
- (c) **Só poderá haver readmissão se a classificação estiver disponível.**

Seção 4 - Cessação - Falta de frequência.

- (a) **Porcentagem de frequência.** Todo associado deverá:
- (1) comparecer, ou recuperar a frequência, a pelo menos 50% das reuniões ordinárias, ou se envolver em projetos, atividades, eventos do clube pelo menos 12 horas a cada semestre do ano rotário.
- (2) comparecer a pelo menos 30% das reuniões ordinárias ou reuniões, ou se envolver em projetos, atividades ou eventos deste clube em cada semestre do ano.
- (3) O não cumprimento do disposto acima poderá perder a condição de associado.

Seção 5 - Outras causas de cessação.

- (a) **Justa causa.** O título de qualquer associado poderá ser cancelado por justa causa caso venha a ferir o princípio da Prova Quádrupla e nos altos padrões éticos que devem ser praticados pelos rotarianos.
- (b) **Preenchimento da classificação.** Quando o conselho tiver cancelado o título de um associado obedecendo aos dispositivos desta seção, o clube não poderá eleger novo associado para representar a classificação que o ex-associado detinha até que o prazo para interpor recurso tenha expirado e a decisão do clube ou do juízo arbitral tenha sido anunciada. Contudo, este dispositivo não será aplicado se, com a eleição do novo associado, o número de associados incluídos nessa classificação permanecer dentro dos limites, mesmo que a decisão do conselho a respeito do cancelamento do título seja revogada.

Seção 6 - Direito a recurso, mediação ou arbitragem em caso de baixa.

- (a) **Aviso.** Dentro de sete (7) dias após a data da deliberação do conselho de cancelar o título de associado, o secretário notificará este último, por escrito, da decisão. Dentro de quatorze (14) dias após a data de tal aviso, o associado poderá comunicar ao secretário, por escrito, sua intenção de interpor recurso ao clube; pedir mediação ou pedir a instauração de arbitragem, de acordo com o disposto no artigo 16 destes Estatutos.
- (b) **Data do julgamento do recurso.** Caso tenha sido interposto recurso, o conselho marcará a data para seu julgamento em uma reunião ordinária do clube, a ser realizada dentro de vinte e um (21) dias após o recebimento da notificação do recurso. A notificação escrita relativa a essa reunião e ao assunto especial a ser tratado será encaminhada a todos os associados com pelo menos cinco (5) dias de antecedência. Somente associados poderão estar presentes no julgamento do recurso.
- (c) **Mediação ou arbitragem.** O procedimento seguido em caso de mediação ou arbitragem será aquele disposto no artigo 16.
- (e) **Decisão dos árbitros ou do juiz.** Se for solicitada arbitragem, a decisão dos árbitros ou, em caso de disputa, do juiz, será final e obrigatória para todas as partes, não havendo direito a recurso.





Tabelionato de Protesto Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: (63) 3351 - 1009 - Gurupi - TO
www.protestodetitulosdegurupi.com.br - e-mail: tablionato.gurupi@brturbo.com.br

Ana Aires Santana
Oficial/Tabeliã

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

- (f) *Fracasso na mediação.* Caso seja solicitada mediação e esta fracasse, o associado poderá interpor recurso ao clube ou pedir a instauração de arbitragem, conforme o previsto na subseção (a) desta seção.

Seção 7 — Poder de decisão final do conselho. A deliberação do conselho diretor, se não for apelada ao clube ou não for solicitado juízo arbitral, será final.

Seção 8 — Renúncia. A renúncia de qualquer associado deste clube deverá ser apresentada por escrito (dirigida ao presidente ou secretário) e aceita pelo conselho diretor, desde que o associado tenha saldado todos os seus débitos com o clube.

Seção 9 — Perda de direitos a bens sociais. Qualquer pessoa cujo título de associado neste clube tenha sido cancelado por qualquer motivo abdicará do direito sobre quaisquer fundos ou outros bens pertencentes ao clube se, conforme as leis locais, o associado tiver adquirido qualquer direito sobre estes depois de ter se afiliado ao clube.

Seção 10 — Suspensão temporária.

Independente de qualquer outro dispositivo destes Estatutos, se na opinião do conselho diretor:

(a) as acusações de que um associado se recusou a cumprir ou negligenciou as determinações destes Estatutos forem verossímeis, ou se este for considerado culpado de conduta inadequada ou prejudicial aos interesses do clube; e

(b) tais acusações, se comprovadas, constituírem causa suficiente para cancelar seu título de associado; e

(c) nenhuma ação deva ser tomada com relação à associação do rotariano até que o assunto pendente seja concluído ou determinado evento precise ocorrer antes do cancelamento do título de associado; e

(d) desde que no melhor interesse do clube e sem a realização de votação dos associados, a associação do rotariano em questão deva ser suspensa temporariamente, este não deva ser autorizado a comparecer às reuniões ordinárias nem a outras atividades do clube e deva ser afastado de suas funções administrativas no clube. Assim sendo, para os propósitos desse dispositivo, o associado será dispensado de cumprir com os requisitos de frequência; o conselho diretor poderá, por meio de votação pela maioria de dois-terços de seus membros, suspender temporariamente o associado pelo período necessário e sob as condições que julgar adequadas, desde que por período não superior ao que for considerado razoavelmente necessário.

ARTIGO 12 — ASSUNTOS COMUNITARIOS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS

Seção 1 — O bem-estar geral da comunidade, da nação e do mundo é de interesse dos sócios deste clube, e qualquer assunto público que envolva esse bem-estar pode ser estudado e discutido imparcial e inteligentemente numa reunião do clube para o esclarecimento dos rotarianos na formação das suas opiniões individuais. No entanto, este clube não expressará opinião a respeito de qualquer questão de controvérsia pública.



Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pes. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi-TO
Valido Somente com selo de Autenticidade



Tabelionato de Protesto Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: (63) 3351 - 1009 - Gurupi - TO
www.protestodetitulosdegurupi.com.br - e-mail: tabelionato.gurupi@brturbo.com.br

Ana Aires Santana
Oficial/Tabeliã

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

Seção 2 - Este clube não apoiará nem recomendará qualquer candidato a cargo público e não discutirá em qualquer reunião do clube os méritos ou deméritos de tais candidatos.

Seção 3 - (a) Este clube não adotará nem fará circular resoluções ou pareceres, nem tomará medidas coletivas com referência a questões mundiais ou problemas internacionais de natureza política.

b) Este clube não dirigirá apelos a clubes, pessoas ou governos e não enviará cartas circulares, discursos ou planos propostos para a solução de problemas internacionais específicos de natureza política.

ARTIGO 13 - REVISTAS ROTÁRIAS

Seção 1 - De acordo com o Regimento Interno do Rotary Internacional, todo sócio representativo deste club, torna se assinante da revista oficial ou de uma revista regional aprovada e prescrita para este clube pelo Conselho Diretor do Rotary Internacional, e a sua assinatura será computada em períodos de seis meses e continuará em vigor enquanto ele for sócio do clube e até fim do período de seis meses durante o qual ele deixar de ser sócio.

Seção 2 - A importância correspondente à assinatura será cobrada de cada sócio pelo clube, por semestre e adiantadamente, e será remetida a Secretaria do Rotary Internacional ou ao escritório da distribuidora das publicações regional, conforme for determinado pelo Conselho Diretor do Rotary Internacional.

ARTIGO 14 - DA ACEITAÇÃO DO OBJETIVO E DO CUMPRIMENTO DOS ESTATUTOS E REGIMENTO INTERNO

Seção 1 - O sócio, pelo fato de pagar sua quota de admissão e a sua quota, aceita os princípios do Rotary, conforme expressos em seu estatuto, cumprindo-se aos estatutos e regimento interno deste clube e concordando em cumpri-los, e somente nessas condições tem direito aos privilégios do clube, nenhum sócio será dispensado da observância dos estatutos e regimento interno pela alegação de não ter conhecimento do mesmo.

ARTIGO 15 - DA ELEIÇÃO

Seção 1 - A assembléia anual para a eleição dos dirigentes deste clube será realizada até 31 de dezembro de cada ano e poderá participar o sócio representativo que tenha no mínimo dois anos como associado e em dias com suas obrigações estatutárias.

Seção 2 - Para eleição da diretoria deverá ser publicado edital de convocação especificamente para tal fim com no mínimo (15) quinze dias de antecedência da realização da eleição.

ARTIGO 16 - ARBITRAGEM

Seção 1 - Caso surja qualquer divergência entre sócio ou ex-sócios de uma parte, e o clube, ou com seus dirigentes ou conselho diretor, ou por infração ao estatuto ou o regimento interno, que não possa ser solucionada satisfatoriamente com base nas normas já estabelecidas, os assuntos em pendência devem ser resolvidos por arbitragem, cada parte nomeará um árbitro e os árbitros nomearão um sobreárbitro. Somente os sócios de Rotary Clubs poderão ser nomeados sobreárbitros ou árbitros. A decisão dos árbitros ou, no caso de divergência destes, a do sobreárbitro será final e de aceitação obrigatória para todas as partes.

ARTIGO 17 - REGIMENTO INTERNO

Seção 1 - Este clube adotará um regimento interno em concordância com este estatuto e o Regimento Interno do Rotary Internacional (e com as regras de procedimento para a administração de uma área, onde for estabelecida) e com este estatuto, incorporando dispositivos adicionais destinados à direção deste clube. Tal regimento interno poderá ser alterado de acordo a normas específicas nele estabelecida.



Câmbio de Rec. de Tit. Doc. e Pes. Jurídica
Fone: (63) 3351-1009 - Gurupi-TO
Válido somente com selo de Autenticação



Tabelionato de Protesto Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: (63) 3351 - 1009 - Gurupi - TO
www.protestodetitulosdegurupi.com.br - e-mail: tablionato.gurupi@brturbo.com.br

Ana Aires Santana
Oficial/Tabelião

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

13
Ju

Continuação

ARTIGO 18 - DAS ALTERAÇÕES DESSE ESTATUTO.

Seção 1 - Este estatuto somente poderá ser alterado em primeira chamada com a presença da maioria absoluta dos sócios em dias com suas obrigações, e em segunda chamada com qualquer número de sócios presentes em reunião ordinária convocada especificamente para tais fins.
Seção 2 - Poderá ser alterado por sugestão do conselho de Legislação ou convenção do Rotary Internacional.

ARTIGO 19 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Seção 1 - Os sócios não respondem solidariamente pelas dívidas e processos contraidos pelo club.

Seção 2 - Compete ao presidente representar este Club ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo se necessário delegar poderes.

ARTIGO 20 - CONDIÇÕES DE EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO

Seção 1 - A dissolução do Rotary Club de Gurupi-TO, só poderá ocorrer por decisão unânime de seus sócios votantes reunidos para tal fim em reunião extraordinária especialmente convocada para esta finalidade, ou por instrução específica do Rotary Internacional com acompanhamento da governadoria do distrito 4530. Após o pagamento das dívidas decorrentes das suas responsabilidades, os bens sob sua responsabilidade será destinados a outro Rotary club no município e na ausência deste ficara sob responsabilidade do Distrito a que pertença ate que seja criado outro club para destinação. Na falta deste aplica-se o que dispõe o art. 61 do Código Civil Brasileiro.

ART. 21 - Constituí o patrimônio do Rotary Club de Gurupi-TO: I - As contribuições dos associado; II - As doações e legado; III - os bens e valores adquiridos e as rendas pelos mesmos produzidas IV- os imóveis e juros de títulos e depósitos; V - As multas e outras rendas eventuais.

ART. 22 - Os títulos de renda e bens móveis é imóveis só poderão ser vendidos, doados, alienados ou cedidos em comodatos mediante permissão expressa da assembléia geral, em votação pela maioria absoluta dos sócios quites com suas contribuições.

ART. 23 - O Rotary Club de Gurupi-TO: Não distribuirá entre seus sócios, quaisquer bens, valores adquiridos e ou rendas pelos mesmos produzidas, não pagara remuneração a seus sócios nem a membros de sua diretoria pelos trabalhos por eles desenvolvidos.

ART. 24 - Esse estatuto foi alterado em Assembléia Geral extraordinária realizada em (04) de dezembro de 2014, e está de acordo com a Lei nº.1.406 de 10 de janeiro de 2002. (Código Civil Brasileiro). Eu secretário lavrei a presente estatuto que após lido foi aprovado por unanimidade. Gurupi - Tocantins, 04 de dezembro de 2014.

Elias Monteiro de Carvalho

Presidente do RC. Gurupi-TO.

José Ribeiro dos Santos
OAB-TO 879



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Protesto de Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua S. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: 3351-1009 - Gurupi-TO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado
sob o nº 14.380, averbado sob nº 003 à margem do Registro nº
122. Dou. 68. GURUPI-TO 15/01/2015.
Emolumentos: R\$ 38,00 Tax. Jud.: R\$ 4,00 FUNCIVIL: R\$ 8,00
Total: R\$ 50,00

Ana Aires Santana - Oficial/Tabelião





Tabelionato de Protesto Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: (63) 3351 - 1009 - Gurupi - TO
www.protestodetitulosdegurupi.com.br - e-mail: tabelionato.gurupi@brturbo.com.br

Ana Aires Santana
Oficial/Tabelião

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

ROTARY CLUB DE GURUPI-TO

Lista de assinaturas dos associados fundadores e efetivos do ROTARY CLUB DE GURUPI, presentes e votantes na Assembléia Geral Extraordinária para alteração do Estatuto do Rotary Club de Gurupi. - Gurupi - TO, 11 de dezembro 2014.

1. Elise Santana de Carvalho RG: 1000.566 - ESP-TO
2. Aurino S.S. Bona 068/1-01 PMTO
3. James José Banno 0068/01 - PM-TO
4. Helio Perini - 406.300 - SSP-TO
5. Ilma Bizinto Perini 1574 393 GO
6. Maria Fátima da Silva Ferraz 2.009.849 SSP/GO.
7. Jose Reinaldo Fernandes 2.142.183. SSP/GO
8. Maria Aparecida Martins Amorim - 496.165 SSP/GO
9. Daniela de Jesus Barros Cotonas 915601 SSP-TO
10. Edson Bona de Souza Neto 411.810 SSP/TO
11. Helma Feta S.P. Souza - Convidada
12. Luiz Carlos Bona - 534 749 701 - 78

13

14

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Tabelionato de Protestos de Títulos e Registros de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua S. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: 3351-1009 - Gurupi-TO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado
sob o nº 14.300, averbado sob nº 003 à margem do Registro nº
122. Dou 16. GURUPI-TO 15/01/2015.
Emolumentos: R\$ 38,00 Tax. Jud.: R\$ 4,00 FUNCIVIL: R\$ 8,00
Total: R\$ 50,00

Ana Aires Santana - Oficial/Tabelião

Assinado digitalmente por Jeová Henrique de Santana
CPF: 053.355.1069 - Gurupi-TO

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.01
31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.
GURUPI, 21 de novembro de 2018.

Emolumentos:	64,83
Taxa Judiciária:	4,72
FUNCIVIL:	9,45
Total:	79,00

Selo Digital: 129346AAA109278-OAB

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tabelionato de Protesto Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos

Rua Sen. Pedro Ludovico 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: (63) 3351 - 1009 - Gurupi - TO

www.protestodetitulosdegurupi.com.br - e-mail: tablionato.gurupi@brturbo.com.br

Ana Aires Santana
Oficial/Tabelião

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

CERTIDÃO

Certifica, em virtude de requerimento de pessoa interessada e por dever de ofício, que, revendo os arquivos de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A a meu cargo, foi encontrado o protocolo sob o nº 1.732, registro sob o nº 122 em 25/06/1986, contendo 8 páginas do seguinte documento, transcrito na sua íntegra:

AO:

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
GURUPI - GOIÁS

ROTARY CLUB DE GURUPI, entidade sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Gurupi, Go., à avenida Mato Grosso, s/n. Vem por via de seu presidente, requerer de Vv. Ss., para que se digne em determinar o registro do ESTATUTO anexo, no registro de Pessoas Jurídicas

Nestes Termos

P/ Deferimentos.

GURUPI, 23 de Junho de 1.986

RECONHECO

= CLEVES DUARTE =
-presidente-



CARIMBO EM OFÍCIO
reconhecido por Santa Helena, a firma de
Cleves Duarte
Em 23 de Junho de 1986
Assinatura de quem reconhece
Ana Aires Santana
Tabelião



Ana Aires Santana
Oficial/Tabelião

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

ESTATUTO DO ROTARY CLUB DE GURUPI

ARTIGO PRIMEIRO

DENOMINAÇÃO-SEDE-DURAÇÃO E FINS

Aos 19 dias do mês de março de 1.983, nesta Gurupi, Go., sito à avenida Mato Grosso, s/n foi fundado a associação denominada "ROTARY CLUB DE GURUPI" com prazo de duração indeterminado, com finalidade de prestar serviços à bem da comunidade local, com patrimônio e personalidade jurídica distintos de seus associados, os quais não respondem, quer solidária, quer subsidiariamente, pelas obrigações por ela contraídas.

ARTIGO SEGUNDO

OBJETIVOS

O objetivo da associação é estimular e fomentar o ideal de servir, proporcionando oportunidade em favor da comunidade, visando as boas relações da paz, sem fins lucrativos.

ARTIGO TERCEIRO

REUNIÕES

- SEÇÃO 1 - A assembleia geral reunir-se à uma vez por semana, no dia e hora determinado pelo presidente, exceto em casos de emergências ou, por causa justificada, o conselho diretor do clube pode antecipar, adiar, cancelar reuniões da semana.
- SEÇÃO 2 - A assembleia anual para eleição dos dirigentes deste clube será realizada até o dia 31 de dezembro de cada novo ano, o mais tardar, de acordo com o que estabelece o regimento interno.

ARTIGO QUARTO

QUADRO SOCIAL E SUA CLASSIFICAÇÃO

- SEÇÃO 1 - A associação será dirigida por uma diretoria composta de: (1) Presidente, Vice-presidentes, Secretário, Tesoureiro, Diretor de protocolo, Diretores eleitos, último Ex-presidente eleito.
- SEÇÃO 2 - Compete ao presidente: convocar, presidir e dirigir as reuniões da diretoria e das assembleias gerais, exceto aquelas em que devam ser julgadas as contas ou atos seus ou, da diretoria, enquanto durar esse julgamento. Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente.
- SEÇÃO 3 - Cada sócio representativo deste clube será classificado de acordo com o seu respectivo negócio ou profissão, correspondente a atividade principal e reconhecida da firma, companhia ou instituição à qual esteja ligado ou, caso mantenha negócio ou exerça profissão independente.
- SEÇÃO 4 - O conselho diretor, a seu critério pode corrigir ou ajustar a classificação de qualquer sócio, cujo título esteja em vigor, se as circunstâncias justificarem essa medida.

ARTIGO QUINTO





Ana Aires Santana
Oficial/Tabeliã

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

DA DIRETORIA E SUAS FUNÇÕES

SEÇÃO 1 - O órgão dirigente deste clube será o conselho diretor, ser constituído de acordo com os dispositivos do regimento interno do clube.

SEÇÃO 2,- A decisão do conselho em todos os assuntos do clube será final exceto do que dispõem especificamente este estatuto, sujeita a penas e recurso ao clube. O conselho exercerá autoridade geral sobre todos os dirigentes e comissões e pode, por justa causa declarar vago qualquer cargo. O conselho terá o caráter de tribunal de apelação para julgar as deliberações de todos os dirigentes e atos de todas as comissões. Qualquer das decisões do conselho poderá ser objeto de recurso ao clube. Em caso de tal recurso, as decisões tomadas somente serão revogadas pelo voto de dois terços dos sócios presentes a uma reunião ordinária, especificada pelo conselho diretor, em que haja quorum, devendo o secretário informar todos os sócios do clube sobre o recurso pelo menos cinco dias antes da data da tal reunião.

SEÇÃO 3 - Os dirigentes deste clube consistirão de um presidente, um presidente eleito, um ou mais vice-presidentes, todos os quais serão membros do conselho diretor, e um secretário, um tesoureiro e um diretor de protocolo, dos quais cada um ou todos poderão ser ou não membros do conselho diretor, conforme dispuser o regimento interno do clube.

SEÇÃO 4 - Cada dirigente será eleito conforme estabelecido no regimento interno do clube e, exceto segundo de outra forma prevista em relação ao presidente, tomará posse do cargo no dia primeiro de julho imediatamente seguinte à sua eleição, servindo o período de sua eleição ou até o seu sucessor tenha sido eleito e satisfeito os requisitos para a tomada de posse. O presidente deverá ser eleito conforme prescrito no regimento interno do clube, dentro de um período de não mais de dois anos e não menos de um, no antes do dia em que tomará posse como presidente. Ele será membro do conselho diretor e deve servir como presidente eleito durante o ano imediatamente precedente ao ano em que deverá servir como presidente. O presidente tomará posse no dia primeiro de julho do ano rotário para qual foi eleito para servir como presidente, desde que tenha comparecido à assembleia distrital, ou, se por motivos justos, deixar de comparecer, tenha enviado um substituto oficial, e servirá durante o período para o qual foi eleito ou até que seu sucessor tenha sido eleito e satisfeito os requisitos para a tomada de posse. Cada um dos dirigentes e diretores deverá ser sócio representativo (inclusive sócio representativo adicional), veterano ou por serviços anteriores deste clube, em pleno gozo de seus direitos.

ARTIGO SEXTO

JÓIA DE ADMISSÃO E QUOTAS

SEÇÃO 1 - Pagará a título de jóia de admissão e quota anual, as importantes estabelecidas no regimento interno deste clube, todos os sócios representativos, veteranos e por serviços anteriores deste clube. Fica desobrigado ao pagamento de uma segunda jóia de admissão, o sócio veterano ou por serviços anteriores, desde que tenha sido sócio representativo neste clube.





Ana Aires Santana
Oficial/Tabeliã

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

ARTIGO SÉTIMO
DURAÇÃO DO TÍTULO DO SÓCIO

SEÇÃO 1 - Vigorará por toda a existência do clube, o título de sócio. Desde que não seja cancelado.

SEÇÃO 2 - O cancelamento do título se dará automaticamente quando, o sócio representativo deixar de se dedicar pessoal e ativamente ao negócio ou profissão correspondente à classificação que preenche no clube, ou de residência, situado dentro dos limites territoriais do clube, pelo desligamento do estabelecimento de negócio a que pertenceu, pertenciam; entretanto, com a permissão dos diretores do clube, concedido ou, concedendo licença especial, por um período nunca superior a um ano, ao sócio representativo que se mudar dos limites territoriais do clube, a fim de que possa visitar e manter um bom relacionamento no Rotary club da comunidade de seu novo domicílio, desde que continue satisfazendo os requisitos e demais condições da afiliação rotária. O cancelamento de seu título de sócio entrará em vigor somente quando expirado o período da licença a ele concedido. A afiliação do sócio honorário cessará automaticamente no dia 30 de junho seguinte à data da eleição. Entretanto, o conselho diretor, a seu critério, poderá, por meio da resolução, prorrogar tal título para o ano em curso. O título de sócio honorário pode ser prorrogado pelo conselho diretor, mesmo que a pessoa assim eleita deixe de residir dentro dos limites territoriais do clube.

SEÇÃO 3 - Será cancelado automaticamente o título do sócio que deixar de pagar suas quotas dentro de (40) dias, depois do prazo estabelecido. Tal ex-sócio, a critério do conselho diretor, poderá ser readmitido como sócio, a seu pedido e mediante pagamento de todo o seu débito ao clube, entendendo-se que nenhum ex-sócio poderá ser readmitido para a categoria de sócio representativo se sua classificação anterior tiver sido preenchida.

SEÇÃO 4 - O título de qualquer sócio representativo, veterano, ou por ser vigos anteriores, exceto como dispõem este Artigo, que deixar de comparecer a quatro reuniões ordinárias consecutivas deste clube será cancelado automaticamente, a não ser que a falta seja recuperada conforme prescreve a seguir, ou que ele seja dispensado pelo conselho diretor por motivos justos e suficientes.

Qualquer sócio ausente a uma reunião ordinária deste clube pode recuperar a frequência comparecendo à reunião ordinária de qualquer outro Rotary Club, durante o período que vai desde a hora normal da reunião ordinária deste clube imediatamente precedente ao dia da ausência, até a hora normal da reunião ordinária deste clube imediatamente seguinte ao dia da ausência, e receber crédito total de frequência neste clube para a reunião ordinária da qual estava ausente, desde que o aviso de tal comparecimento seja transmitido a este clube pelo secretário do clube visitado, ou que o sócio faça a sua própria comunicação, e desde que, ainda, o sócio tenha tido pelo menos 30% (trinta por cento) de sua frequência durante cada semestre do ano em seu próprio clube, a menos que tenha sido dispensado pelo conselho diretor do clube, por razões válidas, a pedido, por escrito, do sócio interessado.

SEÇÃO 5 - O título de qualquer sócio que deixar de possuir os requisitos deste clube pode ser cancelado pelo conselho diretor mediante





Ana Aires Santana
Oficial/Tabeliã

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

to de pelo menos dois terços dos seus membros, em reunião convocada para tal fim.

Em caso de cancelamento do título o sócio será avisado, por escrito, com uma antecipação mínima de dez (10) dias, acerca da medida pedente, a fim de que possa ter a oportunidade de submeter uma resposta, por escrito, ao conselho diretor. Ele terá também o privilégio de comparecer perante o conselho diretor para apresentar a sua defesa. A entrega de tal aviso será feita por meio de portador ou por carta registrada dirigida ao seu último endereço conhecido.

Caso seja decidido o cancelamento do título do sócio, o secretário, dentro de sete dias após a data da deliberação do conselho, notificará o sócio, por escrito, da decisão do conselho. Tal sócio poderá, dentro de quatorze dias depois da data de tal aviso comunicar ao secretário, por escrito, sua intenção, ou interpor recurso ao clube, ou pedir arbitramento. Caso ele recorra, o conselho diretor marcará a data para o julgamento de tal recurso em uma reunião ordinária do clube, a ser realizada dentro de vinte dias após o recebimento do aviso escrito relativo ao recurso. O aviso relativo a essa reunião e ao assunto especial a ser tratado será enviado por escrito a cada sócio do clube com pelo menos cinco dias de antecedência, sendo somente permitida a presença de sócios do clube quando tal recurso for julgado em tal reunião.

Quando o conselho diretor tiver cancelado o título de um sócio representativo, de acordo com os dispositivos desta seção, o clube não elegará um novo sócio sob a sua antiga classificação até que o prazo de apelação, se houver, tenha expirado e a decisão do clube ou juízo arbitral tenha sido anunciada.

A deliberação do conselho diretor será final se não houver um recurso ao clube e se não for solicitado juízo arbitral. Se houver recurso, a decisão do clube será final.

SEÇÃO 6 - A renúncia de qualquer sócio deste clube será apresentada por escrito (dirigida ao presidente ou secretário) e será aceita pelo conselho diretor, desde que todo o débito do dito sócio para com o clube tenha sido saldado.

SEÇÃO 7 - Qualquer pessoa cujo título de sócio neste clube tenha sido cancelado por qualquer motivo, perderá todo o direito sobre qualquer fundos ou outros bens pertencentes ao clube.

ARTIGO OITAVO

ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

SEÇÃO 1 - O bem estar geral da comunidade, da nação e do mundo é de interesse de todos os sócios deste clube, e qualquer assunto público que envolva esse bem-estar pode ser estudado e discutido imparcial e inteligentemente numa reunião do clube para o esclarecimento dos pontos de vista na formação de suas opiniões individuais. No entanto, este clube não expressará opiniões a respeito de qualquer questão de controvérsia pública.

SEÇÃO 2 - Este clube não apoiará nem recomendará qualquer candidato a cargo público e não discutirá em qualquer reunião do clube os méritos e ou, deméritos de tais candidatos.

ARTIGO NONO

CUMPRIMENTO DO ESTATUTO E REGIMENTO INTERNO

SEÇÃO 1 - O sócio, pelo fato de pagar a sua jóia de admissão e a sua quota, aceita os princípios de Rotary, conforme expresso em seu





Tabelionato de Protesto Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: (63) 3351 - 1009 - Gurupi - TO
www.protestodetitulosdegurupi.com.br - e-mail: tablionato.gurupi@brturbo.com.br

Ana Aires Santana
Oficial/Tabeliã

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

Objetivo, sujeitando-se aos estatutos e regimento interno deste clube e concordando em cumprí-los, e somente nessas condições, tem direito aos privilégios do clube. Nenhum sócio será dispensado da observância dos estatutos e regimento interno pela alegação de não ter recebido um exemplar dos mesmos.

ARTIGO DÉCIMO ARBITRAGEM

SEÇÃO 1 - Caso surja qualquer divergência entre qualquer sócio, sócios ou ex-sócios, de uma parte, e o clube, ou um de seus dirigentes ou conselho diretor, de outra, quanto a qualidade de sócio ou a qualquer alegada infração dos estatutos ou do regimento interno, ou à expulsão de qualquer sócio do clube, ou por qualquer que seja a causa, que não possa ser solucionada satisfatoriamente com base nas normas já estabelecidas, os assuntos em pendência devem ser resolvidos por arbitragem. Cada parte nomeará um árbitro e os árbitros nomearão um sobreárbitro. Somente os sócios de Rotary clubs poderão ser nomeados sobreárbitros. A decisão dos árbitros, ou, no caso de divergência destes, a do sobreárbitro, será final e de acatamento obrigatório para todas as partes.

ARTIGO DÉCIMO PRIMEIRO REGIMENTO INTERNO

SEÇÃO 1 - Este clube adotará um regimento interno que não esteja em conflito com os estatutos e Regimento Interno do Rotary Internacional e, com estes estatutos, incorporando dispositivos adicionais destinados à direção deste clube. Tal regimento interno poderá ser alterado de tempos em tempos pela forma nele estabelecida.

ARTIGO DÉCIMO SEGUNDO EMENDAS

SEÇÃO 1 - Qualquer proposta para emendar este estatuto será entregue ao secretário geral do Rotary Internacional até o dia primeiro de agosto, o mais tardar, do ano rotário em que o conselho de legislação for se reunir.

O secretário geral do Rotary Internacional enviará uma cópia do texto das emendas propostas ao secretário deste clube, no primeiro dia de novembro do ano rotário, no qual o conselho de legislação for se reunir.

O secretário geral do Rotary Internacional transmitirá diretamente ao conselho de Legislação todas as emendas devidamente propostas.

ARTIGO DÉCIMO TERCEIRO DISSOLUÇÃO

SEÇÃO 1 - Esta associação poderá ser dissolvida em qualquer tempo por deliberação de assembleia geral Extraordinária, convocada especialmente para tal, que deverá contar com a presença de 2/3 (dois terços) pelo menos, dos sócios com direito a voto e o seu Patrimônio Social será revertido em benefício de entidade congênera, de caráter assistencial e filantrópico, a juízo da assembleia geral.





Tabelionato de Protesto Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: (63) 3351 - 1009 - Gurupi - TO
www.protestodetitulosdegurupi.com.br - e-mail: tabelionato.gurupi@bnturbo.com.br

Ana Aires Santana
Oficial/Tabeliã

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

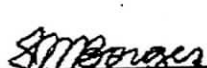
GURUPI, 04 de Novembro de 1.985

RECONHEÇO


- GLEYES DUARTE -
- Presidente -

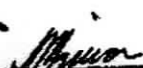
CANTONIL DO 2º OFÍCIO
reconheço, no 2º Ofício, a firma de Gleyes Duarte e de Ismael Martins Borges
por aut. 25 Junho 86
Ass. Ana Aires Santana

RECONHEÇO


- ISMAEL MARTINS BORGES -
- Vice-Presidente -

CANTONIL DO 2º OFÍCIO
reconheço, no 2º Ofício, a firma de Abilio Malchomem Aguiar
por aut. 25 Junho 86
Ass. Ana Aires Santana

RECONHEÇO


- ABILIO MALCHOMEM AGUIAR -
- Tesoureiro -

CANTONIL DO 2º OFÍCIO
reconheço, no 2º Ofício, a firma de Abilio Malchomem Aguiar
por aut. 25 Junho 86
Ass. Ana Aires Santana

A-02 1730 40
25 06 86
A-01 301/304 122
25 Junho 86
Ass. Ana Aires Santana

A-01 122 301/304
25 Junho 86
Ass. Ana Aires Santana





Tabelionato de Protesto Títulos e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos
Rua Sen. Pedro Ludovico 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: (63) 3351 - 1009 - Gurupi - TO
www.protestodetitulosdegurupi.com.br - e-mail: tablionato.gurupi@btrturbo.com.br

Ana Aires Santana
Oficial/Tabeliã

Maria de Fátima Aires Santana
Escrevente Autoriz.

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.

Continuação

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 1985.
ANO 149 - DIÁRIO OFICIAL - GO - No. 14.555

1

EXTRATOS

ROTARY CLUB DE GURUPI
EXTRATO DO ESTATUTO

O Rotary Club de Gurupi é uma entidade para prestação de serviços à comunidade local, sem fins lucrativos, fundado em 19 de março de 1983, com sede e foro na cidade de Gurupi, Estado de Goiás, e endereço provisório à Av. Mato Grosso s/n., com tempo de duração ilimitado e tendo como objetivo estimular e fomentar o ideal de servir, como base de todo empreendimento digno, promovendo e apoiando:

- Primeiro - O desenvolvimento do companheirismo como elemento capaz de proporcionar oportunidades de servir;
- Segundo - O reconhecimento do mérito de toda ocupação útil e a difusão das normas de ética profissional;
- Terceto - A melhoria da comunidade pela conduta exemplar de cada um na sua vida pública e privada;

Quarto - A aproximação dos profissionais de todo o mundo, visando a consolidação das boas relações, da cooperação e da paz entre as nações.

As reuniões do clube são realizadas todas as sextas-feiras, às 20h30. O Clube é dirigido por um Conselho Diretor composto pelo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, Diretor de Protocolo, Diretores eleitos, último ex-presidente e o presidente eleito, todos escolhidos de acordo com os dispositivos do regimento interno do Clube.

CLÓVIS DUARTE
Presidente 85/86

EXTRATO

ARTIGO 1º - Sem a denominação de Grupo Fraternidade fica constituída uma sociedade civil, com sede e foro nesta Capital de Goiás, com sede provisória à Av. C-173 - Qd. 106 Lt. 13 Jardim América, na forma dos dispositivos que se seguem:

ARTIGO 2º - O grupo terá duração ilimitada, sem fins lucrativos. Terá como finalidade única, assistência social, prestada a quem se fizer necessitada, mediante critério do grupo.

ARTIGO 3º - Para a consecução dessa finalidade precípua o grupo procurará desenvolver, dentro das suas possibilidades, o seguinte programa de ação:

a - Prestar assistência material bem como Alimentação, vestuário, medicamentos, encaminhamentos, habitação e atividades afins.

ARTIGO 4º - A sociedade será administrada por Diretoria, eleita anualmente que se comporá de um Presidente, um Vice-Presidente, dois Secretários e dois Tesoureiros.

ARTIGO 5º - Compete ao Presidente, convocar, presidir e dirigir as reuniões da Diretoria e das Assembléias Gerais, exceto aquelas em que devam ser julgadas as contas ou atos seus ou ainda da Diretoria, enquanto durar esse julgamento. Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

ARTIGO 6º - Os sócios não respondem, quer solidária, quer subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela sociedade.

ARTIGO 7º - O grupo poderá ser dissolvido, em qualquer tempo por deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para tal, que deverá contar com a presença de 2/3 (dois terços) pelo menos, dos sócios com direito a voto e o seu Patrimônio Social será revertido em benefício de entidade congênera, de caráter assistencial e filantrópico, a juízo da assembléia.

ESTATUTO DA IGREJA PENTECOSTAL
ESCONDEIRO DO ALTÍSSIMO
(EXTRATOS)

Aos sete dias do mês de outubro de 1985, foi fundada a Igreja Pentecostal Esconderio do Altíssimo, sito à rua 15 de julho nº 146, centro, Anápolis, Estado de Goiás. A referida igreja tem como presidente o Pastor Vanderlei Evangelista Santana, brasileiro, casado, pastor, residente nesta cidade, RG 2174563-8 SSP/GO. A Igreja tem por finalidade LANÇAR AO MUNDO A MENSAJEM DE FÉ E PODER DO EVANGELHO DE NOSSO SENHOR JESUS CRISTO, salientando a doutrina Pentecostal: Salvação pela Graça Divina, Batismo no Espírito Santo, etc.

Sua duração é por tempo indefinido ou indeterminado, sem fins lucrativos. Seus Estatutos só serão reformados por uma Assembléia Extraordinária e só responderá pelos atos administrativos, o seu presidente. No caso de dissolução da Igreja Pentecostal Esconderio do Altíssimo, seus bens patrimoniais serão doados a entidades filantrópicas brasileiras.

Anápolis, 27 de outubro de 1985
VANDERLEI EVANGELISTA SANTANA
Pastor-Presidente

TABELA

ANIMAZENS	
1	1985
2	1985
3	1985
4	1985
5	1985
6	1985
7	1985
8	1985
9	1985
10	1985
11	1985
12	1985
13	1985
14	1985
15	1985
16	1985
17	1985
18	1985
19	1985
20	1985
21	1985
22	1985
23	1985
24	1985
25	1985
26	1985
27	1985
28	1985
29	1985
30	1985
31	1985
32	1985
33	1985
34	1985
35	1985
36	1985
37	1985
38	1985
39	1985
40	1985
41	1985
42	1985
43	1985
44	1985
45	1985
46	1985
47	1985
48	1985
49	1985
50	1985
51	1985
52	1985
53	1985
54	1985
55	1985
56	1985
57	1985
58	1985
59	1985
60	1985
61	1985
62	1985
63	1985
64	1985
65	1985
66	1985
67	1985
68	1985
69	1985
70	1985
71	1985
72	1985
73	1985
74	1985
75	1985
76	1985
77	1985
78	1985
79	1985
80	1985
81	1985
82	1985
83	1985
84	1985
85	1985
86	1985
87	1985
88	1985
89	1985
90	1985
91	1985
92	1985
93	1985
94	1985
95	1985
96	1985
97	1985
98	1985
99	1985
100	1985

JUCEG, REG. SOB. N. 527939-9, 08 OUT. 1985.
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS -
CERTIDÃO: Certifico que este documento foi arquivado sob número e data estampados mecanicamente.

AGOSTINHO AMÉLIO DE MIRANDA
Resp./Secr. Geral

Transcrito o que se tinha a tornar público, a teor e para os fins do §1º do art. 160 da Lei Federal nº 6.015 de 31/12/1973, lavrei o presente termo, que assino, em público e fiel testemunho da verdade. Dou fé.
GURUPI, 21 de novembro de 2018.

Emolumentos:	46,83
Taxa Judiciária:	4,72
FUNCIVIL:	9,45
Total:	61,00

Selo Digital: 129346AAA109277_DT7

Jeová Henrique de Santana
Escrevente Subst.





COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS
312 Sul, Av. LO 05 - CEP 77.021-200 - Palmas - TO
CNPJ: 25.089.509/0001-83 I.E. 29.031.448-8
www.brkambiental.com.br/tocantins

FATURA MENSAL DE ÁGUA/ ESGOTO/SERVIÇOS

CDC - CÓDIGO DO CLIENTE	REFERÊNCIA	DATA VENCIMENTO	VALOR A PAGAR - R\$
3049130-4	11/2018	26/11/2018	199,07
NOME KATARY CLUB DE GURUPI			
ENDEREÇO CURIDECE R BRITO-CENTRO I N. 0 - QD205 C/BRASILIA CENTRO I, GURUPI - CEP 77400-000			
TIPO DE FATURAMENTO	CATEGORIAS / ECONOMIAS	TIPO DE CONSUMO FATURADO	
ÁGUA	RES 1	MÍNIMO	
HIDRÔMETRO	IDENTIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FATURA	
18N080408	43.0000.251.000.7075.00	20461315	

HISTÓRICO DO CONSUMO

MÉDIA
0

DATA EMISSÃO	19/11/2018	COND. LEIT:	
DATA LEITURA ANTERIOR	--/--/----	LEITURA ANTERIOR	0
DATA LEITURA ATUAL	19/11/2018	LEITURA ATUAL	9
PREV. PRÓX. LEITURA	19/12/2018	CONSUMO RESIDUAL	0
DIAS DE CONSUMO	30	CONSUMO MEDIDO	9
MÉDIA	0	CONSUMO FATURADO	10

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS			
FORNECIMENTO ÁGUA	45,06	REPOS. ASFALTO 1/3	70,63
CAIXA METÁLICA 2/3	26,69	CONSTRUÇÃO MURETA 2/4	30,60
LIGACAO ÁGUA 2/7	26,09		

VALOR TOTAL

199,07

VAL APROX DOS TRIBUTOS R\$18,41 (9,25%) CONFORME LEI 12.741/12
ESCR. ATENDIMENTO: Pres. Juscelino Kubitschek Nº 1353 - Centro.

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS NO VERSO (ATENDIMENTO AO DECRETO 5.440/2005)

PARÂMETROS	Nº ANÁLISES REALIZADAS	AMOSTRAS QUE ATENDEM A LEGISLAÇÃO	TURBIDEZ - MÉDIA MENSAL (UT)
TURBIDEZ	72	72	0,63
CLORO RESIDUAL LIVRE	72	72	TURBIDEZ - VALOR MÁXIMO ENCONTRADO (UT)
COLIFORMES TOTAIS	72	72	
CONTAGEM BACTÉRIAS HETEROTRÓFICAS	15	15	1,31
pH	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE MÉDIA MENSAL (mg/L)
COR APARENTE	17	17	
ESCHERICHIA COLI	72	72	0,57
FLUORETO	0	0	CLORO RESIDUAL LIVRE VALOR MÍNIMO ENCONTRADO (mg/L)
	0	0	
			0,23

828500000019 990701072019 811260130490 130201811063



20461315



CDC - CÓDIGO DO CLIENTE	3049130-4	VALOR A PAGAR - R\$	199,07
REFERÊNCIA	11/2018	DATA VENCIMENTO	26/11/2018

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA NO VERSO

Rotary

Club de Gurupi – Tocantins



Rotary Internacional - Distrito 4530

Rotary Club de Gurupi-TO.

Ano Rotário 2018-2019

CNPJ: 02.065.282/0001-30

Reuniões quinta-feira 20.00h

Gurupi Palace Hotel – Auditório

RI www.rotary.org



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR 2018/2019

(1º de julho de 2.018 a 30 de julho de 2.019) do ROTARY CLUB DE GURUPI – TOCANTINS – BRASIL - DISTRITO 4530)

Às 20h40 min do dia vinte e oito junho de dois mil e dezoito, nas dependências do Veneza Plaza Hotel situado na cidade de Gurupi, foi instalada oficialmente a abertura da reunião pela companheira Diretora de Protocolo Maria Lucia Dorta Pompeo, a qual conferiu as presenças no total de 12 associados do Rotary Club de Gurupi – TO, para a sessão da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse do Conselho Diretor do Rotary Club de Gurupi, com sede e domicílio no foro desta cidade, para tratar da seguinte pauta: a) Eleição e Posse do Conselho Diretor 2018/2019. b) Posse de 02 novos associados. Em seguida foram apresentados os dois novos associados, sendo recebidos com uma salva de palmas. Após isto, foi feita a apresentação da chapa única composta dos seguintes companheiros: **Presidente:** Marilene Rodrigues de Carvalho, brasileira, divorciada, gerente comercial, residente a Av. Alagoas nº 2.010, Centro, Gurupi- TO, portadora do CPF 302.107.711-00 e RG 240.185 SSP/GO. **Vice-Presidente:** Noeli Tomazoni Daneluz, brasileira casada, empresária, residente à Rua Senador Pedro Ludovico, nº 750, Centro, Gurupi-TO, portadora do CPF 175.449.120-00 e RG 1025779297 SSP/RS. **Secretária:** Fátima Aparecida Polito de Andrade, CPF 862.233.058.34 e RG 10.822.201 SSP/SP residente a Rua Presidente JK nº 1.656, Centro – Gurupi-TO. **Tesoureira:** Maria Aparecida Messias Amorim, brasileira, viúva, comerciante, residente à Rua 19 nº 1.994 - Setor União V, Gurupi-TO, CPF 431.651.501-25 e RG 496.165 SSP/GO. **Conselho Fiscal:** **Presidente:** Maria Lucia Dorta Pompeu, brasileira, divorciada, empresária, residente na Av. Paraná nº 1.355, Centro, Gurupi TO portadora do CPF 431.651.501-25, portadora do CPF 330.677.081-72 e RG 1.574.393 SSP/GO; **Segunda Conselheira:** Clara Humbertina Vasquez Labbe, brasileira naturalizada, viúva, Servidora Pública Estadual, residente e domiciliada à Rua 1 nº 72 Parque Primavera, Gurupi TO, portadora do CPF 049.391.838-82 e RG 311.476 SSP/TO, **Terceira Conselheira:** Fátima Aparecida Polito de

Andrade, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 862.233.058-34 e RG 10.822.201 SSP/SP, residente à Rua Presidente JK 1656, Centro, Gurupi, TO. **Suplente:** Ilma Bizinoto Perini, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua 31 de março, nº 2.230, Centro, Gurupi, Tocantins, portadora do CPF 330.677.081-72 e RG 1.574.393 SSP-GO. **Segundo Suplente:** Algacidez Daneluz, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Senador Pedro Ludovico, nº 750, Centro, Gurupi, TO, portador do CPF 068.345.400-59 e RG 2025609005 SSP/RS. Após apresentação da chapa, foi perguntado aos presentes se aprovavam a mencionada chapa para dirigir a entidade no período de 1º julho de 2018 a 30 de junho 2019 no que todos, por unanimidade aprovaram. Diante disto, foi dada a posse oficial desta Diretoria. E nada mais tendo a ser tratado, foi dada por encerrada a presente assembleia pela Presidente eleita. E eu

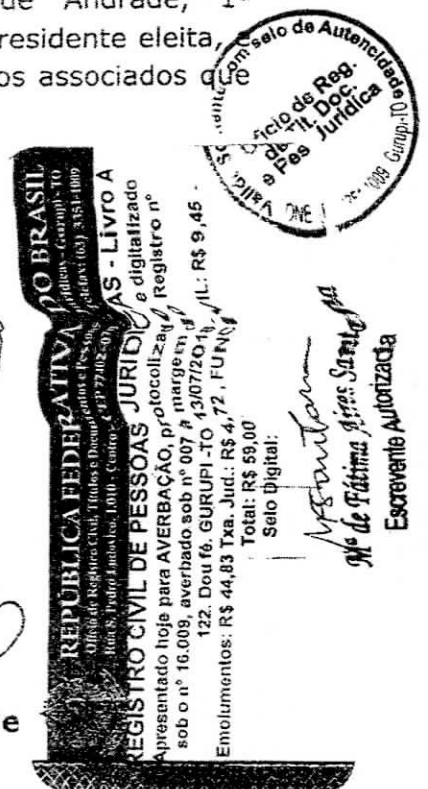
Fátima Aparecida Polito de Andrade, 1ª Secretária, lavrei a presente ata que será assinada pela Presidente eleita, acompanhada da Lista de Presenças, assinada por todos os associados que se fizeram presentes, como segue relação anexa.

Gurupi - TO, 05 de julho de 2018


Marilene Rodrigues de Carvalho

Presidente 2018-2019

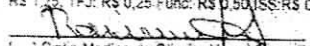

Fátima Aparecida Polito de Andrade
Secretária



TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
Rua JK 1445 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3430

Selo: 128926AAA329126-LQO
Confirme Autenticidade: <https://gise.lto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA329126&codigoValidacao=LQO>

Reconheço por autenticidade(s) a(s) assinatura(s) de: MARILENE RODRIGUES DE CARVALHO, dou fe, GURUPI - TO Data: 12/07/2018 Emol: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06.


Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-Escritora
Fernando Veras da Costa-Tabelião-Substituto
Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
Rua JK 1445 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3430

Selo: 128926AAA329127-VVQ
Confirme Autenticidade: <https://gise.lto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA329127&codigoValidacao=VVQ>

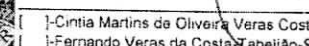
Reconheço por autenticidade(s) a(s) assinatura(s) de: FÁTIMA APARECIDA POLITO DE ANDRADE, dou fe, GURUPI - TO Data: 12/07/2018 Emol: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06.


Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-Escritora
Fernando Veras da Costa-Tabelião-Substituto
Raimundo Pereira da Costa-Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS GURUPI - TO
Rua JK 1445 - Centro - Gurupi - TO - CEP: 77405-110
Fone: (63) 3351-3430

Selo: 128926AAA330537-MCR
Confirme Autenticidade: <https://gise.lto.jus.br/Gise/serventiaExtrajudicialPesquisa/pesquisaSeloDigital?codigoSelo=128926AAA330537&codigoValidacao=MCR>

Certifico e dou fe, que esta fotocópia é reprodução fiel da copia autenticando-a nos termos do art 7º "V" da Lei 8.935/94, Data: 16/07/2018 Emol: R\$ 1,25, T.F.J: R\$ 0,25 Func: R\$ 0,50 ISS: R\$ 0,06, Total: R\$ 2,06.


Cintia Martins de Oliveira Veras Costa-Escritora
Fernando Veras da Costa-Tabelião-Substituto
Raimundo Pereira da Costa-Tabelião





Rotary

Data: 28-06-2018.

Reunião nº 45

LISTA DE PRESENÇA

N.	NOME	ASS
1	Algacides Daneluz/	x <i>[Signature]</i>
2	Clary Labbe/	<i>[Signature]</i>
3	Fatima Polito De Andrade/	<i>[Signature]</i>
4	Hélio Perini	
5	Ilma Bizinoto Perini	
6	Lígia Milhomem Da Mota/	<i>[Signature]</i>
7	Maria Aparecida Amorim/	<i>[Signature]</i>
8	Maria da Conceicao Coelho/	<i>[Signature]</i>
9	Maria Lucia Dorta Pompeu/	<i>[Signature]</i>
10	Marilene Carvalho/	<i>[Signature]</i>
11	Noeli Tomazoni Daneluz/	<i>[Signature]</i>
12	Vera Lucia Afonso Alves	<i>[Signature]</i>
13		
14		
15		
16		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Gurupi - TO
Rua S. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP 77402-070 - Telefax: (63) 3351-1009

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS - Livro A

Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado
sob o nº 16.009, averbado sob nº 007 à margem do Registro nº
122. Dou fé. GURUPI - TO 13/07/2018.

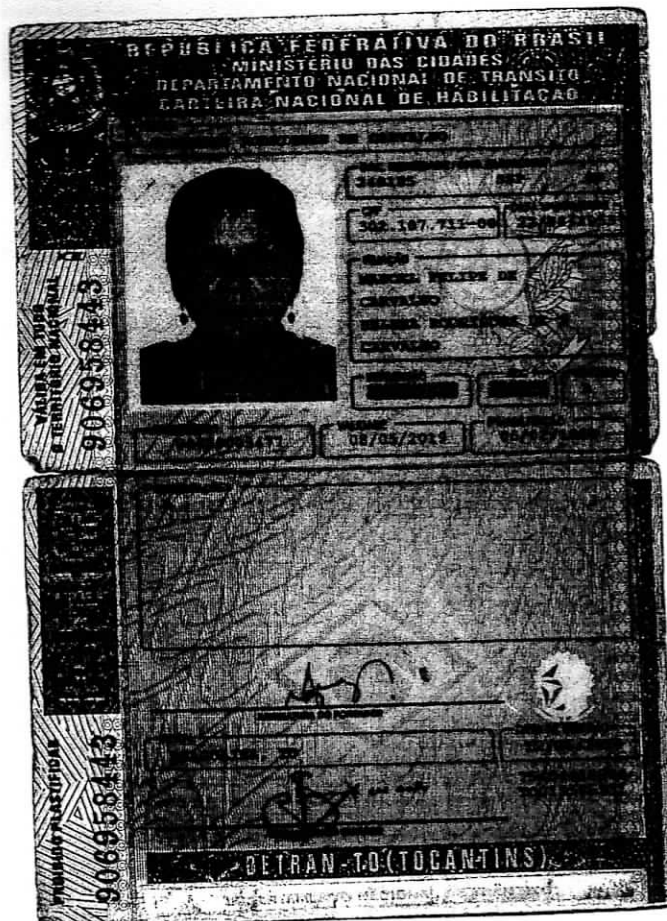
Emolumentos: R\$ 44,83 Txa. Jud.: R\$ 4,72, FUNCIVIL: R\$ 9,45 -
Total: R\$ 59,00

Selo Digital: 129346AAA079664-EJX

[Signature]
M^a de Fátima Aires Santana
Escrevente Autorizada



44
10
54



MARILENE RODRIGUES DE CARVALHO
RUA PRES. JUSCELINO KUBSTICH, 1872 / 050030006280 - CENTRO
GURUPI / TO CEP: 77402-000 (AG. 3)

Emissão: 19/10/2018 Referência: Out / 2018
Classe/Subcl: RESIDENCIAL / RESIDENCIAL MONOFASICO
Roteiro: 11 - 3 - 150 - 810 Nº medidor: 02003195538

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.996-6
Número de ordem / Nota Fiscal / Conta de Energia Elétrica - Série: B-U Nº 004.807.912
Cód. para Déb. Automático: 00000364703

energisa

Out / 2018 19/10/2018 20/11/2018 302.107.711-00
Insc. Est.:

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora): 8/36470-3

Data	Leitura	Data	Leitura	1	240	30
19/09/18	22484	19/10/18	22824			
CCl	Descrição	Quantidade	Tarifa c/	Valor Base Calc. Aliq. Icms(R\$)	Base Calc. Pte(R\$)	Cofins(R\$)
				Tribute Total(R\$) ICMs(R\$) ICMS	Pte/Cofins(R\$) (0,6671%) (3,0729%)	
0801	Consumo em kWh	340,000	0,846410	286,80 286,80 25 72,20 286,80 1,92 8,87		
0801	Adic. B. Vermelha			23,85 23,85 25 5,96 23,85 0,16 0,73		
	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS					
0807	Contrib. de Ilum. Pub.			16,26 0,00 0 0,00 0,00 0,00 0,00		

CCl: Código de Classificação do Item TOTAL: 328,91 312,65 76,18 312,65 2,08 9,80

Média últimos meses (kWh) 323
VENCIMENTO 26/10/2018
TOTAL A PAGAR R\$ 328,91

398 | 407 | 268 | 339 | 481 | 381 | 391 | 453 | 332 | 9 | 95 | 243
Out/17 Nov/17 Dez/17 Jan/18 Fev/18 Mar/18 Abr/18 Mai/18 Jun/18 Jul/18 Ago/18 Set/18

RESERVADO AO FISCO

04a4.7715.ee67.e973.e110.5fca.5e58.8d8e.

Composição do Consumo			
Discriminação	Valor (R\$)	%	
Serviços de Dist. de Energia/TO	81,57	24,50	
Compra de Energia	118,87	36,14	
Serviço de Transmissão	7,80	2,37	
Encargos Setoriais	14,57	4,43	
Impostos Diretos e Encargos	108,10	32,26	
Outros Serviços	0,00	0,00	
Total	328,91	100,00	

Valor do EUSD (Ref. 8/2018) R\$ 28,10
Acrescimo a qualquer Título, R\$ 0,00

ATENÇÃO

*Campanha Nacional de Combate à Sífilis e à Sífilis Congênita (#SífilisNão)
Teste, Trate/Cure: você pode ter e não saber.
Procure uma unidade básica de saúde mais próxima e faça o teste rápido.

Faturas em atraso

energisa TOCANTINS

Roteiro: 11 - 3 - 150 - 810
Matrícula: 36470-2018-10-2

VENCIMENTO 26/10/2018
TOTAL A PAGAR R\$ 328,91

FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO. BANCO: 341
CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO





ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Ins. Est. 29.031.988-6
Conta Fiscal/Conta de Energia Elétrica - Série: B-U-PM004.807.088
Cód. para Dêb. Automático: 00000243391

Atención al Cliente en español: 1-800-222-2222

Conta referente a:	Apresentação:	Out / 2018	19/10/2018	20/11/2018	068.346.400-59
					Insc. Est.

Nº da Conta / UC (Unidade Consumidora)

Canal de control

Anterior		Atual		Constante	Constante
Data	Leitura	Data	Leitura		
19/08/18	15018	19/10/18	15699	1	683
					30

Código	Descrição	Discriminação do Imposto (R\$)									
		Arbitragem	Tarifa de	Valor Base	Valor	Adic. Interj. (4)	Base Calc. P. (5)	Colig. (6)	Tributos Totais (R\$)	ICMS (R\$)	ICMS
0601	Consumo em kWh	683,000	0,849410	580,15	580,15	25	145,03	680,15	3,87	17,82	
0601	Adic. B. Vermelha			47,92	47,92	25	11,98	47,92	0,31	1,47	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS											
0607	Contrib. de Ilum. Pub.	21,81		0,00	0	0,00		0,00	0,00	0,00	
0602	SEGURO RESIDENCIAL 10/2018	5,09		0,00	0	0,00		0,00	0,00	0,00	

CCl Código de Classificação do Item	TOTAL	855,07	828,07	157,01	828,07	4,18	18,28
-------------------------------------	-------	--------	--------	--------	--------	------	-------

Média últimos meses (kWh)	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
542	26/10/2018	R\$ 655,07

Monthly Consumption										
736	719	522	516	541	589	620	761	660	603	740
Oct/17	Nov/17	Dec/17	Jan/18	Feb/18	Mar/18	Apr/18	May/18	Jun/18	Jul/18	Aug/18

RESERVADO AO FISCO
41f5.cac0.55b7.5094.276f.7558.6e16.3fa4

Indicador de desempenho				Composição do Consumo			
	Limite inferior (I)	Apurado (A)	Limite superior (S)	Discriminação	Valor (R\$)	%	
DI MENSAL							
DIC TRIMESTRAL	8,91		NOMINAL	380	Serviços de Dist de Energias/TO	183,88	25,01
DIC ANUAL	19,82				Compra de Energia	238,79	38,45
FIC MENSAL	3,17	1,00	CONTRATADA		Serviço de Transmissão	15,67	2,39
FIC TRIMESTRAL	6,35		LIMITE INFERIOR	350	Encargos Setoriais	29,27	4,47
FIC ANUAL	12,70		LIMITE SUPERIOR	399	Impostos Diretos e Encargos	202,39	39,90
DMC	2,77	1,19			Outros Serviços	5,08	0,78
DIC/FI	12,22				Total	666,07	100,00

Valor do EUSO (Ref 8/2018) R\$ 231,44
Acréscimo a qualquer Tabela R\$ 0,00.

ATENÇÃO
 "Campanha Nacional de Combate à Síndrome dos Congênitos (CNSI-130)
 Teste/Traze/Cure: você pode e tem o saber.
 Procure uma unidade básica de saúde mais próxima e faça o teste rápido."
 Contato Serviço: SEGURO RESIDENCIAL - 0800 701 0375
 - O cancelamento da cobrança do convênio e a emissão da fatura sem estas cobranças
 podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora.

Facturas en atraso

TOCANTINS
Région 9523 - 100 - 1680
Matricula: 24835-2018-10-

VENCIMENTO
26/10/2018

FATURA A SER QUITADA ATRAVÉS DE DÉBITO AUTOMÁTICO. BANCO: 237
CONSIDERAR ESTA NOTA FISCAL QUITADA SOMENTE APÓS O EFETIVO DÉBITO.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME

FATIMA APARECIDA POLITO DE ANDRADE



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
0010822201 SSP SP

CPF
862.233.058-34

DATA NASCIMENTO
28/12/1955

FILIAÇÃO
JOSE POLITO

THEREZA GULINI POLITO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO

02460634224

VALIDADE

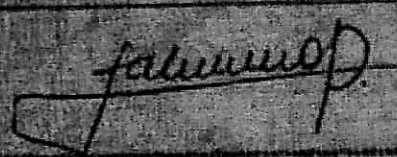
27/08/2018

1ª HABILITAÇÃO

25/09/1979

OBSERVAÇÕES

sem observações;


ASSINATURA DO PORTADOR

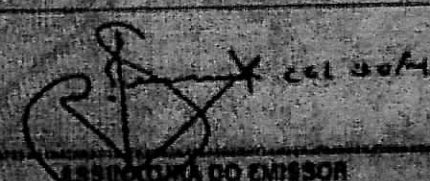
LOCAL

GURUPI, TO

DATA EMISSÃO

16/09/2013

54269092516
T0018453054


ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-TO (TOCANTINS)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

805812435

PROIBIDO PLASTIFICAR

805812435

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 496.165 2ª V/1a DATA DE EXPIRAÇÃO 16-dez-1985

MARIA APARECIDA MESSIAS DE AMO-

Amorim Benedito Messias de Oliveira RIM

Nair de Paula Oliveira

Mauá Minas-GO 26-abr-1957

C. Cas. nº 6.358 Tls. 151 L. 32, em

Imhumas-GO, 25-Jul-1974

Assinatura do titular

LEI Nº 1.160 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

ESTADO DE GOIÁS

IMAGEM DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

170

REAL SERVICADO

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão
JUN/2010

 CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

 CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

431.651.501-25

Nome

MARIA APARECIDA MESSIAS DE AMORIM

Nascimento

26/04/1957

APARECIDA MESSIAS DE AMORIM
RUA QD-13 LT-11 ENTRE PB/ALAG-050030014 - ST UNIAO
7405240 - GURUPI/TO (AG: 3)



ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor Norte
Palmas/TO - CEP 77006-032
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.998-6
Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica
Série: B NF: 000.996.405

Asses/Subcls.: RESIDENCIAL/RESIDENCIAL / Trifásica

Tel.: 010-0003-070-2220

Nº do Medidor: 03001035530

Referência: SET/18

Emissão: 19/09/2018

344

Série: B NF: 000.996.405

Atendimento ao Cliente ENERGISA
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.



0800 721 3330

ligação gratuita

Acesse: www.energisa.com.br

Identificador para Débito Automático: 00000416610

Nº DA CONTA / UC (UNIDADE CONSUMIDORA)

8/41661-0

CANAL DE CONTATO

Indicadores de Qualidade

LIMITES DA ANEEL	APURADO	LIMITE DE TENSÃO (V)
DIC MENSAL	4,95	0,00
DIC TRIMESTRAL	9,91	
DIC ANUAL	19,82	
FIC MENSAL	3,17	0,00
FIC TRIMESTRAL	6,35	
FIC ANUAL	12,7	
DMIC	2,77	0,00
DICRI	12,22	
NOMINAL		380
CONTRATADA		
LIMITE INFERIOR		350
LIMITE SUPERIOR		399

DIC: nº de horas que o cliente ficou sem energia. FIC: nº de vezes que o cliente ficou sem energia. DMIC: duração, em horas, da maior interrupção de energia no período. DICRI: Duração da interrupção individual ocorrida em dia crítico. Possíveis valores individuais apurados acima dos padrões nesta unidade consumidora implicarão direito à compensação. É direito do consumidor solicitar, a qualquer tempo, a apuração dos indicadores de qualidade.

DADOS DO CLIENTE

MARIA APARECIDA MESSIAS DE AMORIM

RUA 10A QD-13 LT-11 ENTRE PB/ALAG-050030014

GURUPI

CNPJ/CPF/RANI 43165150125

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	%
SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DA ENERGISA	160,01	24,18
COMPRA DE ENERGIA	233,19	35,25
SERVIÇO DE TRANSMISSÃO	15,30	2,31
ENCARGOS SETORIAIS	28,59	4,32
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	224,53	33,94
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00
TOTAL	661,62	100,00

- Valor de Escoamento de Uso do Sistema de Distribuição (Ref 07/2018): R\$ 154,18

- Acréscimo a qualquer título: R\$ 14,69

CONTA REFERENTE A

SET/18

ANTERIOR	ATUAL
DATA	LEITURA
20/08/18	35141
18/09/18	35808
CONSTANTE	1
CONSUMO	667
DIAS	29

APRESENTAÇÃO

24/09/2018

DATA PREVISTA DA PROXIMA LEITURA

18/10/2018

FATURAS EM ATRASO

DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO / DEMONSTRATIVO

CCI	Descrição	Quantidade	Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc. (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Base Calc. (R\$)	Pis/Cofins (%)	Pis (R\$)	Cofins (R\$)
0601	Consumo em kWh	667,000	0,865560	577,33	577,33	25	144,33	577,33	5,22	24,04	
0601	Adic. B. Vermelha			47,69	47,69	25	11,92	47,69	0,43	1,99	
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS											
0807	Contrib de Ilum Pub			21,91	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0804	JUROS DE MORA 08/2018			0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0805	MULTA 08/2018			0,00	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	
0805	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 08/2018			0,43	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	

CCI: Código de Classificação do Item Total: 661,62 625,02 156,25 625,02 5,65 26,03

ATENÇÃO

Média últimos meses (kWh)

VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

687	650	556	732	570	601	665	596	723	505	481	703
SET/17	OUT/17	NOV/17	DEZ/17	JAN/18	FEV/18	MAR/18	ABR/18	MAI/18	JUN/18	JUL/18	AGO/18

Reservado ao FISCO

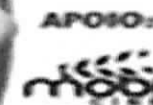
294d.6ac8.5337.97d6.bca9.6b16.d920.5921



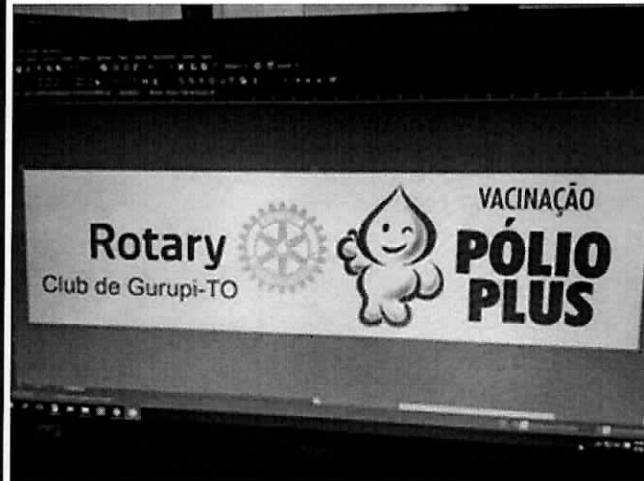
DISTRITO 4530

ROTARY CLUB GURUPI -TO

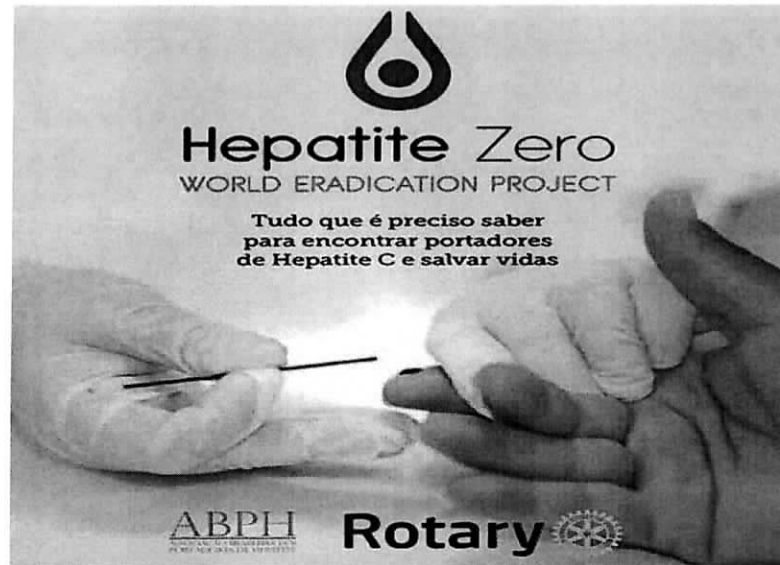
AÇÕES E PROJETOS
GESTÕES 2017/18



CAMPANHAS DE VACINAÇÃO POLIO PLUS



Aplicação de 1.000 Testes na Feira da Rua 07 – Gurupi



BANCO DE CADEIRAS DE RODAS, BANHO E EQUIPAMENTOS NOVOS E USADOS - Recursos Leilão Pecuária Solidária, Prefeitura e a Comunidade

Rotary
Club de Gurupi

**BANCO DE
CADEIRA DE RODAS
DE GURUPI !**



3312-1820
9 9984-1008



SOMOS PARCEIROS



**Futura
sede**

Rotary
Club de Gurupi-TO



**Aqui nascerá o
Banco de cadeira de rodas
de Gurupi!**

Empréstimo de Andador | Bengala | Cadeira de banho |
Cadeira de rodas

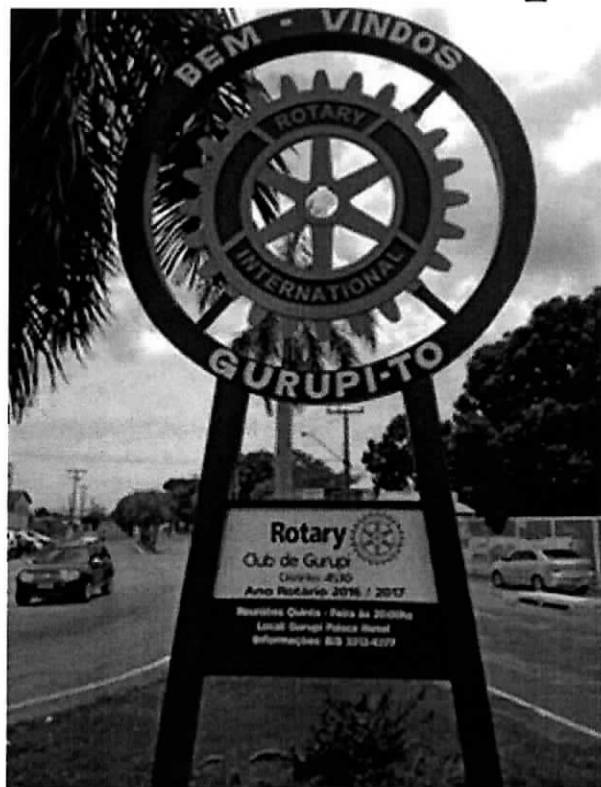
Precisamos construir o muro e a sala para estocar o material. Ajude-nos!
CONTATO: 99994-3301 | marilene.carvalho@ojc.com.br



Projeto da Fundação Rotária - Doação 22 Cadeiras Rodas e Banho



MARCO ROTÁRIO – colocando Gurupi no Mapa de Rotary International



Rotary 

Do que nós
Pensamos, Fazemos e Dizemos

1. É a VERDADE?
2. É JUSTO
para todos os interessados?
3. Criará BOA VONTADE e
MELHORES AMIZADES?
4. Será BENÉFICO
para todos os interessados?

PROJETOS DIVERSOS: Plantio 1 milhão Árvores no Mundo, Geladeira de Livros, Bolsas

Canguru para Recém Nascidos Hospital Materno Infantil



Rotary



SEJA A INSPIRAÇÃO



DISTRITO 4530

ROTARY CLUB GURUPI -TO

CALENDÁRIO ROTÁRIO E PLANO DE AÇÃO
GESTÃO 2018-19

JUNHO/2018

28/06 – FESTIVA DE POSSE – Diretoria 2018/19

Apresentação Plano de Ações, Metas do Distrito 4530 e do Rotary Internacional

- **BALANÇO das Gestões 2016/17 e 2017/18**
- ***Posse 02 novos Membros (Prof. UFT Luzia e Frank/Gazim)***
- ***Metas Rotary Internacional***
- **Palestra com Apresentação “O que é Rotary” – Gov. 2019/20-Alberto Brito**
Comissão da Festiva: Maria Lucia, Ilma, Vera
Local: Veneza Plaza
Novos Sócios: Luzia, Frank ,amigo , Keroita ver com Marilene etc

Convidados Oficiais da Festiva: Prefeito, Presidente da Câmara, Venerável uma Maçonaria, Parceiro UNIRG, ACIG e CDL. Coordenador Municipal de Epidemiologia, Sec Educação, Eduardo Leiloeiro, Padre Marco ou outro... Fecomércio/Mesa Brasil, Diretor HRG, Peixe, Comandante IV BPM etc.

JULHO/2018

Férias

RESGATE DO PROJETO PEGO, LEIO E DEVOLVO - GELADEIRAS COM LIVROS - Visita do Conselho nos locais do É pra já, Posto INSS e Recepção Hospital Regional Gurupi
Gestor My Rotary – Inserir Metas RI

05/07 – Primeira Reunião Ordinária

Pauta – Definição Evento p/ buscar recursos de sustentabilidade despesas Club;

Reuniões com lanches (ver cardápio)

Criar Comissão Sede e apresentar croqui com Orçamentos (Banco de Cadeiras de Rodas), com recursos V Leilão Pecuária Solidária e contribuição Prefeitura e a Comunidade.

12/07 – Recesso férias

19/07 – Recesso férias

26/07 – Reunião Conselho – Deliberações para a Segunda Reunião da Gestão

Pauta Principal: Utilização da Área do Clube para o Banco de Cadeira de Rodas e Reuniões do Clube para aplicar os Recursos Leilão Pecuária Solidária - Criar Comissão na Primeira Reunião Ordinária

Agosto/2018

Mês da Expansão Quadro Associativo

**Banco de Cadeiras de Rodas e Equipamentos Ortopédicos Usados do Rotary Club de Gurupi –
Meta RI**

- . Definir Parceiros na Comunidade
- . 30% Recursos Leilão para aquisição Equipamentos e 70% para Construção Banco
- . **PROJETO ROTARY PRESENTE NA ESCOLA – Comissão Projeto Humanitários = Metas RI**
- . Definir Parceiros na Comunidade

02/08 – Primeira Reunião Ordinária Gestão 2018-19

- Apresentação do Calendário e Plano de Ação do Ano Rotário – Metas do RI e Distrital
- Apresentar Deliberações da Reunião do Conselho p/ Aprovação Assembleia.
- Criar Comissão da Sede
- Instrução Rotária

09/08 – Reunião Ordinária

- . Leitura do Estatuto e regimento Interno do RC Gurupi – ver se há necessidade de alterações e/ou adequações

16/08 - Reunião Conselho

- . Deliberar sobre a realização do **1º Festival de Pizza do Rotary** e/ou **2ª Feijoada do Rotary** e/ou **1ª Galinhada**, afim angariar recursos para custeio do Club e suas Ações.

23/08 – Reunião Ordinária

31/08 – Festiva Mensal (dos Pais e aniversariantes do período) - Residência Cp Marilene (ver mais Cp pra somar)

SETEMBRO/18 – Educação

CAMPANHA ERRADICAÇÃO PÓLIO – GURUPI – Internet, Rádios e Posto Vacinação Vila São José

PROJETO ROTARY PRESENTE NA ESCOLA

. LANÇAMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL DO SETOR INDUSTRIAL

06-09-2018 - Reunião Ordinária

. Deliberações da Reunião do Conselho

- . Criação e Apadrinhamento RC Formoso do Araguaia, Lagoa da Confusão e Peixe - Metas RI
- . AUMENTO QUADRO ASSOCIATIVO – Meta + 5 Companheiros – Meta RI
- . Campanha de Vacinação Pólio Plus – Secretaria Mun. Saúde – Coord. Epidemiologia – Meta RI
- . Banco de Cadeira de Rodas do RC Gurupi – Captar usuários para primeira entrega de Cadeiras

- . 07/09 – Feriado da Independência do Brasil
- . Participar de uma Ação Cívica na cidade

13/09 – Reunião Ordinária

- . Palestra sobre Educação – Convidar palestrante DRE ou Faculdades ou Sec. Mun. Edu
- . Entrega 05 Certificados Rotary de Reconhecimento Profissional – Professor de ensino fundamental e/ou de Creche, mais sugestões

20/09 – Reunião Conselho

- . 27/09 - Festiva da Primavera – Companheiras Vera, Fátima e Luzia – comemoração dos aniversariantes do período

OUTUBRO/18 – Des. Econômico e Comunitário

**PROJETO CRIANÇA NO CINEMA - Parceria ACIG-Empresas da
Diretoria e TOP CINE**

**COMISSÃO DO BANCO DE CADEIRAS DE RODAS e Banhos – iniciar as
entregas com Termo de Comodato aos Usuários carentes**

04/10 – Reunião Ordinária
- Deliberações Reunião Conselho

11/10 – Reunião Conselho

19/10 - Reunião Ordinária
· Palestra sobre Desenvolvimento Econômico e Social der Gurupi e Região – Sebrae
· Entrega Certificado Rotary de Reconhecimento Profissional – Feirante e Garçom

25/10 - Festiva da Amizade – Ver 03 Companheiros

NOVEMBRO/18 – Fundação Rotária

- **Campanha NOVEMBRO AZUL de Prevenção Câncer Masculino – ACIG**
- **Palestra:**
- ***Apresentação Projeto de captação recursos para RC Gurupi participar da 65ª Conferência Distrital***
- **Captação de Empresas Cidadãs – Meta 02** - Comissão: Fundação Rotária –

Metas RI

01/11 - **Reunião Ordinária**
Deliberações Conselho

08/11 – **Reunião Conselho**

15/11 – Feriado

22/11 – **Reunião Ordinária**

- Entrega 05 Certificados Rotary de Reconhecimento Profissional – Balconista e Secretária ...
- Palestra: Responsabilidade Social na Empresa
- Entrega e Reconhecimento Empresas Cidadãs
- **Ver na Câmara Mun. De Gurupi sobre a Declaração OSCIP (Organização Sociedade Civil de Interesse Público)**

29/11 - Festiva Havaiana – 03 Companheiros

DEZEMBRO/18 – Prevenção e Tratamento de Doenças

- . **Projeto Palestra na Escola**

Convidar Médicos, enfermeiros, dentistas, etc. Da área da saúde

- . **8º RYLA - Prêmios Rotários Liderança Juvenil – Metas RI**

Presidentes RC Gurupi Anos Rotários 2019-20: Noeli Vice Fátima

Eleição ou Indicação Presidente 2.020/21

06/12 – Reunião Ordinária

- . Deliberações do Conselho

- . Palestra na Escola: Médicos, enfermeiros, dentistas, etc.

13/12 – Reunião do Conselho

20/12 - Festiva do Natal – Família Rotária - Comissão Companheirismo

27/12 – Recesso – Férias

JANEIRO/2019 – Serviços Profissionais

03/01/2019 - FÉRIAS

11/01/2019 - FÉRIAS

17/01/2019 – Reunião Ordinária

- Deliberações Reunião Conselho
- Entrega Certificado Rotary de Reconhecimento Profissional - Aos Companheiros e Parceiros do RC

24/01 - Reunião de Conselho

31/01 - Festiva da Saudade – residência companheiro

FEVEREIRO/18 – Paz e Prevenção/Resolução de Conflitos

Projeto Palestra na Escola e PROERD – ver parceria com 4º BPM e a Escola Militar

- **07/02 – Reunião Ordinária**
- Deliberações Conselho

- **14/02 – Reunião Conselho**

- **21/02 - Reunião Ordinária**

Palestra: **PROERD** – Apadrinhamento de turmas atendidas pelo PROERD.

Entrega 05 Certificados Rotary de Reconhecimento Profissional - Vigilante e Policial e outros ...

- **28/02 - Festiva**

MARÇO/19 – Recursos Hídricos e Saneamento

- Projeto Água para Viver – Entrega de Filtros – Meta 50 - 02 Bairros – Metas RI

BAILE DE MÁSCARAS – CARNAVAL (recursos para Intercâmbio de Jovens)

07/03 – Reunião Especial – Dia da Mulher

Palestra e atividades

Certificados para mulheres ativas de Gurupi

14/03 - Reunião do Conselho

21/03 - Reunião Ordinária

Palestra – Preservação Ambiental – Água – parceiros UFT / BRK / UNIRG

Entrega de 05 Certificados ROTARY de reconhecimento profissional – Gari e Colaborador da BRK e mais sugestões

28/03 – FESTIVA DAS PODEROSAS – Convidar ACIG MULER

ABRIL/19 – Saúde Materno Infantil

- **Visita do Conselho Gestor ao Banco de Leite Humano e Hospital Materno Infantil – AVALIAR PARCERIAS**
- **04/04 – Reunião Ordinária**
- **11/04 - Reunião Conselho**
- **18/04 – Reunião Ordinária**
 - Deliberações do Conselho
 - Palestra – Saúde Infantil - Hospital Materno Infantil
 - Entrega de 05 Certificado s Rotary de Reconhecimento Profissional – Babá, Obstetra, Pediatra, Dentista de Criança, Sebastião do Parquinho, Diretor APAE, etc.
- **25/04 - FESTIVA Companheiros**

MAIO/19 – Novas Gerações

. PROJETO INTERCÂMBIO DE JOVENS – Ver viabilidade de iniciar a Comissão – Receber e enviar 01 jovem de Gurupi

02/05 – Primeira Reunião
Palestra – Jovem que inspira

09/05 - Reunião Conselho

16/05 - Terceira reunião
Deliberações Conselho

23/05 - Quarta reunião
Entrega de 05 Certificados ROTARY de Reconhecimento Profissional – Menor e Jovem
Aprendiz, e sugestões

30/05 - **Festiva das Mães**

JUNHO/19 – Grupos de Companheirismo

Ação: Sugestão Companheiros se reunirem na EXPO GURUPI, Cavalgada, etc. para atividades de Companheirismo – Ver c/ Diretoria Sindicato e um Parceiro, de conclusão de Curso Universidade para resgatar Barraca do Rotary na Expo e emplacarmos também nossa Bandeira do Club na Cavalgada

06/06 - Primeira Reunião ordinária

13/06 - Reunião do Conselho

Pauta: Balanço Gestão 2018-19 (Apresentação Contas e Bens Patrimoniais) para submeter Conselho Fiscal do RC.

20/06 - Terceira Reunião

27/06 - Festiva - Arraiá do Rotary

Conselho Gestor 2018-19

- **Conselho Diretor - 2018- 2019**
- **Presidente – MARILENE CARVALHO**
- **Vice – NOELI DANELUZ**
- **Secretária – FATIMA POLITO**
- **Tesoureiro – Maria Aparecida Amorim**
- **Diretor de Protocolo – Maria Dorta Pompeu**
- **Governadora Assistente – Porangatu**

- **Comissões:**
- **Administração do Clube**
- **Desenvolvimento Quadro Associativo**
- **Fundação Rotária**
- **Projetos Humanitários**
- **Imagem Pública:**
- **Intercâmbio de Jovens**
- **Companheirismo**
-
- **Conselho Fiscal – 03 últimos Presidentes**

Rotary



SEJA A INSPIRAÇÃO



PROJETO “BANCO DE CADEIRAS DE RODAS, BANHO E EQUIPAMENTOS ORTOPÉDICOS NOVOS E USADOS DO ROTARY CLUBE DE GURUPI- TO”

INTRODUÇÃO

O movimento é próprio de tudo que existe. Não é diferente nos seres humanos. Quando este nasce ou perde suas funções motoras, parcial ou total, torna-se um ser diferente dos demais. As limitações físicas tornam o indivíduo vulnerável diante de si mesmo e da sociedade em que vive. A cultura ocidental optou pelo modelo da sociedade inclusiva onde as pessoas portadoras de necessidades especiais, devem participar ativamente dos processos sociais como um todo.

O **Rotary Clube de Gurupi**, dando continuidade ao trabalho iniciado no ano de 2017, onde doou onze cadeiras de rodas e onze cadeiras de banho às instituições, Hospital Regional de Gurupi, Policlínica, UPAs, dois Postos de Saúde do Município de Gurupi e Hospitais dos municípios de Peixe e Formoso do Araguaia, lança o projeto **Banco de Cadeira de Rodas de Gurupi**.

O **Banco de Cadeira de Rodas de Gurupi** visa atender vítimas com deficiências motoras, tendo como alvo a população economicamente vulnerável. Colocará a disposição, do público alvo, cadeiras de rodas, banho, andadores, muletas e próteses em geral. Para tanto estabelecerá relações com Instituições da sociedade organizada como, empresários, prefeituras e a comunidade em geral de Gurupi e municípios que abrangem sua zona de influências.



JUSTIFICATIVA

A necessidade de locomoção e acessibilidade de portadores de deficiência física congênita ou adquirida coloca a seguinte questão: como resolver esse problema?

Problema se agrava com a popularidade dos meios de transporte como carros e motocicletas e o consequente aumento de acidentes envolvendo principalmente motocicletas, atingindo majoritariamente jovens ativos da sociedade, causando nesses, sequelas temporárias e permanentes, dando origem a milhares de pessoas com deficiências motoras, principalmente em membros inferiores.

No Tocantins, no primeiro quadrimestre de 2016 houve 1.287 atendimentos a pacientes vítimas de acidentes de trânsito. Sendo 850 HGP e 301 no HRA e 136 no Hospital Regional de Gurupi (HRG). Em 2015 foram aproximadamente 3.000 atendimentos às vítimas de acidentes de trânsito no HGP e HRA e um total de 590 mortes em todo o Estado. Dados do *Centro de Reabilitação de Araguaína* – TO registra o atendimento de 776 pessoas necessitadas deste equipamento. De 2014 até 2016 estão em andamento 297 processos para a aquisição de cadeiras de rodas.

Em Gurupi foram atendidas 963 pacientes vítimas de acidentes de trânsito e em 2.018, até a data de 15/06, foram atendidos 308, segundo informações do Hospital Regional de Gurupi - TO.



OBJETIVOS

O **Rotary Club de Gurupi**, juntamente com o apoio da sociedade organizada e com a parceria do **LEILAO DA PECUARIA SOLIDARIA**, iniciará a construção do Banco de Cadeira de Rodas de Gurupi visando com essa ação:

- Dar subsídios para que indivíduos das Classes Sociais portadoras de vulnerabilidade econômicas, ditos carentes, portadores de deficiências físicas possam ter vida saudável, independente e produtiva através do empréstimo de cadeiras de rodas, banho e outros aparelhos ortopédicos conforme necessidades especificadas pelos medico auditor capacitado;
- Propiciar às famílias de pessoas das Classes Sociais, carentes, idosos, mentalmente prejudicadas e com problemas de locomoção melhores condições de mobilidade tanto para o portador como para a família, diminuindo o desgaste físico e emocional dos mesmos.

PROJETO DE CONSTRUÇÃO E INVESTIMENTO

A viabilização da estrutura física do Banco de Cadeira de Rodas, bem como as metas a serem atingidas são:

- Construção de um prédio onde cadeiras e materiais ortopédicos ficarão armazenados.
- Endereço de entrega dos equipamentos e materiais para os beneficiados.

Rotary
Club de Gurupi TO
Distrito 4530



OPERACIONALIZAÇÃO DO BANCO DE CADEIRA DE RODAS DE GURUPI

Serão ofertados os objetos do **Banco de Cadeira de Rodas**, na Sede do Rotary Club, na Avenida Brasília esquina com a Rua 11, setor central na cidade de Gurupi TO, com assinatura de um Contrato de Comodato e Uso, após a emissão prévia de Laudo Médico ou fisioterápico relatando a real necessidade do uso do equipamento.



ORÇAMENTOS

O orçamento se apresenta em duas partes.

Parte I - Equipamentos:

ITEM	QUANTIDADE	PREÇO UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Cadeira de Rodas CDS 101	20	265,00	5.300,00
Cadeiras de Banho CDS 201	10	120,00	1.200,00
TOTAL			6.500,00

RECURSOS

Advindos do *V LEILÃO DA PECUÁRIA SOLIDÁRIA*, na sua edição de Gurupi.

Parte II

Orçamento do Prédio do Banco de Cadeiras de Rodas

Área de construção – 64,00 m2 totalizando R\$ 31.500,00

1. *Mão de Obra*,
2. *Material Básico e de Acabamento*

Detalhamento do Material e Mão de Obra

Conforme Orçamentos dos Fornecedores de materiais e da empresa GUIMATERRA LTDA (Engenheiro Lucio Guimarães), em andamento

RECURSOS

Advindos do *V LEILÃO DA PECUÁRIA SOLIDÁRIA*, na sua edição de Gurupi.

TOTAL DOS RECURSOS – R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais)



RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Toda diretoria do Rotary Club de Gurupi, liderada pela sua Presidente Marilene Carvalho e da Comissão de Projetos Humanitários Sra. Clary Vasquez.

RESULTADOS

O projeto é dinâmico e se desenvolverá na interação entre beneficiários, seus familiares, amigos, sociedade organizada e companheiros rotarianos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS E PUBLICIDADE

1. Registros fotográficos e a devida divulgação na mídia local e estadual, no Facebook do Rotary Club, na Revista Brasil Rotário, no My Rotary do RI (Rotary Internacional), etc.
2. Ao fim de cada ano rotário é apresentado o Relatório Financeiro e das Ações da Gestão. Após a aquisição dos itens do projeto, há a prestação de contas aos Parceiros Financiadores. Notas fiscais de aquisição são arquivadas por cinco anos.

Rotary

Club de Gurupi TO
Distrito 4530



SEJA A INSPIRAÇÃO

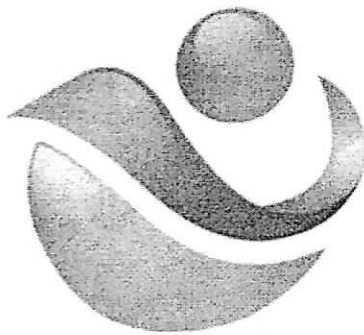
CRONOGRAMA

Junho/julho de 2018	Apresentação do projeto Banco de Cadeira de Rodas aos parceiros que possam contribuir com a doação das cadeiras e materiais ortopédicos em geral.
Agosto/setembro 2018	Compras das cadeiras de rodas. Início da construção
20/09/2018	Lançamento da Pedra Fundamental do prédio
Setembro/outubro 2018	Efetivação dos empréstimos em regime de Comodato aos usuários, conforme a necessidade e apresentação do laudo do Médico Responsável delegado pelo Rotary Club de Gurupi.
Outubro/2018	Finalização a construção do prédio e entrega para a comunidade, com a devida divulgação.

CONCLUSÃO

O **Rotary Clube de Gurupi-To**, dentro da sua ideologia “**Dar de Si Antes de Pensar em Si**”, e com o lema do **Rotary Internacional 2018/2019** “**Seja a Inspiração**”, elaborou esse projeto com intuito de servir ao próximo, em especial a comunidade carente e fortalecer os vínculos com a sociedade organizada de Gurupi juntamente com o parceiro e idealizador Eduardo Gomes e a Comissão do Leilão da Pecuária e Agricultura Solidaria.

Gurupi, junho de 2018
Rotary Club de Gurupi-TO



CDS
CADEIRA DE RODAS

C.D.S Artefatos de Plásticos e Metálicos Ltda.

CNPJ: 67.065.110/0001-02

ORÇAMENTO

Orçamento destinado ao Rotary Club de Gurupí, CNPJ: 02.065.282/0001-30

20-Cadeira de Rodas CDS 101 ____ R\$ 265,00 ____ R\$ 5.300,00

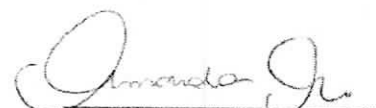
10-cadeira de banho cds 201 ____ R\$ 120,00 ____ R\$ 1.200,00

Valor Total R\$ 6.500,00

Cond de Pagamento : A vista

Dados para depósito
Banco Itaú
Agencia: 0138
Conta Corrente: 56738-3

**após a efetuação do depósito envie comprovante com identificação


Dep: Vendas